



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XX - Edição 2447 - 03 de setembro de 2021

ATOS DO COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 030/2021/COMDICA, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

APROVA VALORES PARA TERMO ADITIVO DE PARCERIA CELEBRADA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 31 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovados os valores do seguinte termo aditivo de entidade com parceria celebrada com a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania através de recursos do Fundo Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente:

I – Associação Empresarial de Ajuda a Criança e ao Adolescente – Instituto Sorrir – Termo de Colaboração nº 013/2021: R\$ 23.620,00 (vinte e três mil e seiscentos e vinte reais).

Art. 2º. Os valores para o termo aditivo estão definidos a partir do mês de setembro de 2021 até dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho, em 31 de agosto de 2021.

EMERSON GONÇALVES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 031/2021/COMDICA, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS PARA COMPOR COMISSÃO NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJAÍ (COMDICA).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, considerando o art. 8º da Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando a Resolução nº 025/2021/COMDICA;

Considerando a deliberação do plenário realizada na reunião do dia 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear conselheiros para compor a Comissão de Educação Continuada e Permanente de Conselheiros (CEP), no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA).

Art. 2º. Compõem a Comissão de Comissão de Educação Continuada e Permanente de Conselheiros os seguintes conselheiros: Norma Suely de Souza Carvalho, Samuel Carlos Caetano Gomes e Elaine Cristina da Silva Martins.

Parágrafo único. A presidente da CEP será a conselheira Norma Suely de Souza Carvalho e a secretária, a conselheira Elaine Cristina da Silva Martins.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho, em 31 de agosto de 2021.

EMERSON GONÇALVES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDICA OCORRIDA EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

Ao vigésimo quarto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 08h30, reuniram-se no auditório da Secretaria Municipal de Educação os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itajaí: Representantes Governamentais: Emerson Gonçalves, Katiusa Evaristo Velozo, Andreia Dalla Costa Bernardi e Juliana dos Santos da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania; Elaine Cristina da Silva Martins e Andrey Felipe Cé Soares da Secretaria Municipal de Educação; Camila Santos do Couto e Ana Tereza Canziani Pereira Boschi da Secretaria Municipal de Saúde; Aline Cristina Machado Cardoso e Rosemir Isaltino Sardo da Secretaria Municipal de Assistência Social; Pedro Renato Mazola Paz da Secretaria Municipal da Fazenda, e Andressa Meier de Souza da Fundação Municipal de Esporte e Lazer. Representantes Não Governamentais: Muriel Duarte da COMBEMI; Juliana de Oliveira Monteiro do Instituto Lar de Juventude de Assistência e Educação - Parque Dom Bosco; Juliana Kael da CIEP Vovó Biquinha; Maria Cristina Brito da APAE, Ivonei da Rocha de Souza da Associação Lar da Criança Feliz; Aline Roberta Lira da ADVIR; Hamilton José Reis Junior da Associação Amor pra Down; Geovana Silveira da Silva Batista do Instituto Sorrir; José Hermínio de Sant'Anna da AMA; Ana Carolina Gomes da Silva da UNIVALI; Samuel Carlos Caetano Gomes da Associação Pró-menor Lar Padre Jacó; Mara Rubia Alves da Silva da Nadar; Sandra Mara de Andrade do Instituto Crescer e Andrea Luciane Funk do Centro de pesquisa e Desenvolvimento de Educação Conduzida Pássaros de Luz. Estava presente na reunião o Secretário Municipal de Promoção da Cidadania Leandro Luy Peixoto e a estagiária Luciana Cristina Volpato Barbosa Lemes. Justificaram suas faltas, a senhora Sonia Maria Bobany Tavares, da Associação de Equoterapia Vale do Itajaí e Litoral, a senhora Natália Uriarte Vieira conselheira Titular representante da Fundação Cultural de Itajaí e sua suplente Sara Jane Ternes Ausências devidamente justificadas. A reunião teve como objetivo a aprovação de quatro Resoluções, valores de Termos Aditivos de entidades, escolha de membros para compor as Comissões no âmbito do COMDICA e informes gerais. Ficou decidida a seguinte ordem de pauta: 1) Apresentação inicial do expediente através dos aditivos representados pelos seguintes documentos: Ofícios 015 e 016, de autoria do Instituto Crescer para solicitação de contratação de uma psicóloga e uma pedagoga, relativa ao chamamento 009 e solicitação de contratação de uma assistente social e um assistente financeiro, relativa ao chamamento 025; Ofício 008 da entidade Vovó Biquinha que solicita a aquisição de nova versão de software para o Projeto Pipa e Ofício 103, de autoria da Combemi, que esclarece o aditivo de R\$ 110.784,00, no termo de colaboração 021. Na sequência, foi dada palavra às entidades solicitantes para apresentação de defesa aos aditivos respectivos. 2) Votação e aprovação de todos os aditivos com 13 votos. 3) Apresentação das seguintes Resoluções: Resolução nº 019, que altera o Regimento Interno 008/2020 quanto à correção relativa ao procedimento de votação; Resolução nº 020, que regulamenta o registro de entidades e programas; Resolução nº 021, que cria a Comissão de Orçamento e Finanças (COFIM); Resolução nº 022, que regula a chancela de projetos. 4) Apresentação das Comissões Permanentes do COMDICA: Comissão de Orçamento e Finanças (COFIM), Comissão de Registro e Acompanhamento e Fiscalização de Entidades (CRA), Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar e Avaliação da Conduta do Conselho Tutelar (CPAD), Comissão de Análise e Aprovação do Projeto de Captação de Recursos (CAP), Comissão de Educação Continuada e Permanente de Conselheiros (CEPE) e Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para Conselheiros do COMDICA. Aberta a palavra para o Conselho dirimir dúvidas que restou silente. 6) Votação da Resolução nº 019 com 12 votos. 7) Votação e aprovação da Resolução nº 020 relativa à criação de Comissão de Registro e Fiscalização. O Presidente esclarece que anteriormente eram duas Comissões separadas, unificadas através dessa Resolução e que sua importância se dá pela relação direta com os procedimentos da Resolução da chancela de projetos. Explica sobre a alteração necessária para a devida adequação à lei federal quanto à forma de concessão de registros, provisórios e permanentes, com ênfase nos detalhes encontrados também na Resolução. Ressalta que os programas também deverão ser registrados e que serão criados certificados para as entidades. Informa que todas as entidades deverão ser registradas no COMDICA. Aprovada com 14 votos. 8) Votação da Resolução nº 021 que cria a Comissão de Orçamento e Finanças (COFIM) que será obrigatória e tem como objetivo acompanhar, analisar e fiscalizar



a gestão de aplicação dos recursos do fundo. Relata que a Resolução traz as atribuições da Comissão, incluída a análise da prestação de contas dos projetos chancelados no COMDICA que vão ser assinados nos termos do fomento, entre outras especificações. Aprovada com 14 votos. 9) Indicação e aprovação dos membros para formação das Comissões: para a Comissão de Orçamento e Finanças (COFIN) foram indicados Andreia Dalla Costa Bernardi, Mara Rubia Alves da Silva, Camila Santos do Couto, Hamilton José Reis Junior e Ivonei Rocha de Souza; para a Comissão de Registro e Acompanhamento e Fiscalização de Entidades (CRA) foram indicados Muriel Duarte, Juliana dos Santos, Aline Cristina Machado Cardoso, Ana Carolina Gomes da Silva e Geovana Silveira da Silva Batista; para a Comissão de Análise e Aprovação do Projeto de Captação de Recursos (CAP) foram indicados Katiusa Evaristo Vellozo, Andressa Meier de Souza, Juliana de Oliveira Monteiro, José Hermínio de Sant'Anna e Mara Rubia Alves da Silva. Aprovadas as formações das Comissões com 14 votos. 10) Votação da Resolução nº 022 que regulamenta a chancela de projetos. O presidente esclarece que a nova regulamentação de chancela de Itajaí está completa. Informa também que esse novo regramento disciplina com clareza a chancela de projetos de captação de recursos junto ao setor privado, através da dedução de imposto de renda de pessoa física e jurídica, no âmbito do COMDICA, com total transparência no processo de captação de recursos. Informa ainda que a resolução vai poder cancelar inúmeros projetos em várias áreas para atender nossas crianças e adolescentes e dá mais detalhes presentes no documento. Aberta a palavra para o Secretário Leandro Luy Peixoto. Afirmo que a aprovação da chancela é um passo importante para o Município que detém um enorme potencial de captação de recursos. Completa que essa captação tem que ser feita com responsabilidade e evitar retenção do valor integral ou que o projeto não aconteça. Reforça que essa inovação não interfere nos projetos antigos ativos ou novas propostas e permanecem assegurados. Aberta para perguntas para os Conselheiros. Presidente esclarece dúvidas acerca de repetição de projetos. Aprovada com 14 votos. 9) Sem mais a tratar, o Presidente do Conselho encerrou a reunião e eu, Cinthia Renata Floriano, secretária executiva do COMDICA lavro a presente ata que será por todos assinada.

Conselheiros Não Governamentais:

Comissão do Bem Estar do Menor de Itajaí
Conselheira Muriel Duarte

Instituto Lar da Juventude de Assistência e Educação
Conselheiro Juliana de Oliveira Monteiro

Centro de Intervenção e Estimulação Precoce Vovó Biquinha
Conselheiro Juliana Kael

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Itajaí
Conselheiro Maria Cristina Brito

Lar Fabiano de Cristo - Casa de Rodolfo Bosco
Conselheiro Norma Suely de Souza

Associação Lar da Criança Feliz
Conselheiro Ivonei Rocha de Souza

Associação de Deficientes Visuais de Itajaí e Região
Conselheiro Aline Roberta Lira

Associação Amor Pra Down
Conselheiro Suplente Hamilton Jose Reis Junior

Instituto Sorrir
Conselheira Suplente Geovana Silveira da Silva Batista

AMA - Associação de Pais e Amigos do Autista de Itajaí

Conselheiro Suplente José Hermínio de Sant'Anna

Fundação Universidade do Vale do Itajaí
Conselheira Suplente Ana Carolina Gomes da Silva

Associação Pró Menor Lar Padre Jacó
Conselheiro Suplente Samuel Carlos Caetano Gomes

Nadar - Associação dos Nadadores de Itajaí
Conselheira Suplente Mara Rúbia Alves da Silva

Instituto Crescer – Movimento e Cidadania
Conselheira Suplente Sandra Mara de Andrade

Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Educação Conduzida Pássaros de Luz
Conselheiro Suplente Andrea Luciane Funke

Conselheiros Governamentais:

Secretaria Municipal de Educação
Conselheira Titular Elaine Cristina da Silva Martins

Secretaria Municipal de Educação
Conselheiro Suplente Andrey Felipe Cé Soares

Secretaria Municipal de Saúde
Conselheiro Titular Camila Santos Do Couto

Secretaria Municipal de Saúde
Conselheiro Suplente Ana Tereza Canziani Pereira Boschi

Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselheiro Titular Aline Cristina Machado Cardoso

Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselheiro Suplente Rosemir Isaltino Sardo

Secretaria Municipal de Fazenda
Conselheiro Titular Pedro Renato Mazola Paz

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Conselheiro Titular Katiusa Evaristo Vellozo

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Conselheiro Suplente Andreia Dalla Costa Bernardi

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Conselheiro Titular Emerson Gonçalves

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Conselheiro Suplente Juliana dos Santos

Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Conselheiro Titular Andressa Meier de Souza





ATOS DO COMED



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

RESOLUÇÃO N.º 007/COMED/2021

Altera a Resolução N.º 002 COMED 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º 9.394/96 e na Lei Municipal n.º 3.352/98, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP N.º 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB N.º 4, de 13 de julho de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB N.º 20/2009, aprovado em 11 de novembro de 2009 - Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB N.º 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB N.º 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 007 COMED 2020, que Institui as Diretrizes Curriculares Municipais no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Itajaí;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa N.º 04, de 06 de dezembro de 2013, da Secretaria Municipal de Educação, que estabelece normas para incorporação do tempo destinado ao recreio à hora-aula;

CONSIDERANDO o Artigo 2.º, em seu § 4.º, da Lei N.º 11.738, de 16 de julho de 2008;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, n.º 3855 - Ressacada - Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

RESOLVE:

Art. 1.º Esta resolução altera a Resolução N.º 002 COMED 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3.º A matriz curricular da Educação Infantil organiza-se conforme apresentado no quadro a seguir:

MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL							
Grupo	Berçário I	Berçário II	Maternal I	Maternal II	Jardim I	Jardim II	Pré-escolar
Turno	Integral	Integral	Integral	Integral	Integral	Parcial	Parcial
Rotinas, vivências e Experiências	28 horas-aula	28 horas-aula	28 horas-aula	28 horas-aula	28 horas-aula	14 horas-aula	14 horas-aula
Educação Física	5 horas-aula	5 horas-aula	5 horas-aula	5 horas-aula	3 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula
Múltiplas Linguagens	7 horas-aula	7 horas-aula	7 horas-aula	7 horas-aula	7 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula
Língua Inglesa	---	---	---	---	2 horas-aula	1 hora-aula	1 hora-aula
Carga horária semanal	40 horas-aula	40 horas-aula	40 horas-aula	40 horas-aula	40 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula

§ 5.º Em sintonia com o processo de implementação do 1/3 (um terço) de hora atividade, a matriz curricular apresentada no quadro do caput do Art. 3.º vigora de 02 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3.º-A. A matriz curricular da Educação Infantil organiza-se conforme apresentado no quadro a seguir:

MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL							
Grupo	Berçário I	Berçário II	Maternal I	Maternal II	Jardim I	Jardim II	Pré-escolar
Turno	Integral	Integral	Integral	Integral	Integral	Parcial	Parcial
Rotinas, vivências e Experiências	26 horas-aula	26 horas-aula	26 horas-aula	26 horas-aula	26 horas-aula	13 horas-aula	13 horas-aula
Educação Física	5 horas-aula	5 horas-aula	5 horas-aula	5 horas-aula	5 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula

Múltiplas Linguagens	9 horas-aula	9 horas-aula	9 horas-aula	9 horas-aula	7 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula
Língua Inglesa	---	---	---	---	2 horas-aula	1 hora-aula	1 hora-aula
Carga horária semanal	40 horas-aula	40 horas-aula	40 horas-aula	40 horas-aula	40 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, n.º 3855 - Ressacada - Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

Parágrafo único. Em sintonia com o processo de implementação do 1/3 (um terço) de hora atividade, a matriz curricular apresentada no quadro do caput do Art. 3.º-A vigora a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4.º A matriz curricular do Ensino Fundamental organiza-se conforme apresentado no quadro a seguir:

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL									
Componente Curricular	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	5.º ano	6.º ano	7.º ano	8.º ano	9.º ano
Arte	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula
Ciências	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula
Educação Física	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula
Ensino Religioso	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula
Geografia	1 hora-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula
História	2 horas-aula	1 hora-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula
Língua Estrangeira – Inglês	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula
Língua Portuguesa	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula
Matemática	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula
Musicalização	1 hora-aula	1 hora-aula	---	---	---	---	---	---	---
Projeto Integrador	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	---	---	---	---
Carga-horária semanal	20 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula

§ 4.º Em sintonia com o processo de implementação do 1/3 (um terço) de hora atividade, a matriz curricular apresentada no quadro do caput do Art. 4.º vigora de 02 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 4.º-A. A matriz curricular do Ensino Fundamental organiza-se conforme apresentado no quadro a seguir:

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL									
Componente Curricular	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	5.º ano	6.º ano	7.º ano	8.º ano	9.º ano
Arte	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula
Ciências	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula
Educação Física	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, n.º 3855 - Ressacada - Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

Ensino Religioso	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula
Geografia	1 hora-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula
História	2 horas-aula	1 hora-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula
Língua Estrangeira – Inglês	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula
Língua Portuguesa	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula
Matemática	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula
Musicalização	1 hora-aula	1 hora-aula	---	---	---	---	---	---	---
Projeto Integrador	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	---	---	---	---
Carga-horária semanal	20 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula

Parágrafo único. Em sintonia com o processo de implementação do 1/3 (um terço) de hora atividade, a matriz curricular apresentada no quadro do caput do Art. 4.º-A vigora a partir de 01 de janeiro de 2022."

Art. 2.º As alterações de matrizes não atingem as unidades de ensino atendidas pelo programa Escola Cívico-Militar.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

Itajaí, 02 de agosto de 2021.

Prof. Silvano Pedro Amaro
Presidente do Conselho Municipal de Educação



ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.º 008/COMED/2021

Calendário da Rede Municipal de Ensino 2021
ENSINO REGULAR – Educação Infantil e Ensino Fundamental – 1.º SEMESTRE

CALENDRÁRIO
APROVADO PELA
RESOLUÇÃO
015/COMED/2020.
ALTERADO PELAS
RESOLUÇÕES
001/COMED/2021,
004/COMED/2021,
005/COMED/2021 e
008/COMED/2021.

RESOLUÇÃO N.º 008/COMED/2021

Altera o anexo das Resoluções 015 e 016 COMED 2020, que tratam do Calendário Escolar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itajaí.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º 9.394/96 e na Lei Municipal n.º 3.352/98, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1.º Esta resolução altera o calendário escolar, para o ano letivo de 2021, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itajaí.

Parágrafo único. Os calendários constam no anexo desta Resolução, em versões que totalizam, cada uma delas, duas páginas.

Art. 2.º As alterações ocorridas consistem na seguinte reorganização:

I – o dia 7 (sete) de setembro deixa de contar como dia letivo;

II – o dia 30 (trinta) de outubro passa a ser dia letivo.

Parágrafo único. Fica preservada, nas novas versões dos calendários apresentadas nos anexos I e II desta Resolução, a manutenção dos 200 (duzentos) dias letivos mínimos, com cumprimento integral durante o ano civil de 2021.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressaca • Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itajaí, 01 de setembro de 2021.

Prof. Silvano Pedro Amaro
Presidente do Conselho Municipal de Educação



ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.º 008/COMED/2021

Calendário da Rede Municipal de Ensino 2021
ENSINO REGULAR – Educação Infantil e Ensino Fundamental – 2.º SEMESTRE

CALENDRÁRIO
APROVADO PELA
RESOLUÇÃO
015/COMED/2020.
ALTERADO PELAS
RESOLUÇÕES
001/COMED/2021,
004/COMED/2021,
005/COMED/2021 e
008/COMED/2021.

JANEIRO							1 – Ano Novo 2 a 31 – Férias Escolares 28 e 29 – Reunião Administrativa e Pedagógica com Diretores de Unidades de Ensino 29 – Retorno dos Diretores de Unidades de Ensino e Secretários Escolares
D	S	T	Q	Q	S	S	
03	04	05	06	07	08	09	
10	11	12	13	14	15	16	
17	18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28	29	30	
31							
FEBREIRO							03 – Retorno dos Profissionais da Educação 04 e 05 – Formação em serviço 05 – Planejamento Interno na Unidade de Ensino 08 – Início das aulas 15 – Emenda de Férias 16 – Férias: Carnaval 22 a 26 – Avaliação Diagnóstica do Ensino Fundamental
D	S	T	Q	Q	S	S	
01	02	03	04	05	06	07	
08	09	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29							
30							
31							
MARÇO							08 – Dia Internacional da Mulher 08 a 12 – Semana Municipal dos Direitos das Mulheres 22 – Dia Mundial da Água 25, 30 e 31 – Reuniões de alinhamento (on-line às 9h e às 14h) 31 – 1.º Encontro com mobilizadores dos Programas: Cultura e Traversura, Educação Ambiental e Diversidade Étnico Racial, de Gênero e Combate ao Bullying
D	S	T	Q	Q	S	S	
01	02	03	04	05	06	07	
08	09	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29							
30							
31							
ABRIL							Recesso escolar
D	S	T	Q	Q	S	S	
01	02	03	04	05	06	07	
08	09	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29							
30							
31							
MAIO							01 – Férias: Dia do Trabalhador 04 a 07 – JORME 16 – Encontro com a Família – Programa Escola da Inteligência 20 – Encontro com educadores e gestores – Programa Escola da Inteligência 24 a 28 – Semana do Brincar 28 – Ação: Você já brincou com seu filho hoje? 28 – Fórum da Diversidade Étnico-racial 30 – Dia Mundial do Lixo Zero
D	S	T	Q	Q	S	S	
01	02	03	04	05	06	07	
08	09	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29							
30							
31							
JUNHO							03 – Férias: Corpus Christi 05 – Dia Mundial do Meio Ambiente 01 a 30 – Programa: Quem nasce em terra de peixeiro, peixinho #15 – Férias Municipal – Emancipação Municipal Itajaí 17 – Abertura do Polo Cultural CEI Valdemir de Souza 21 a 30 – Acompanhamento Pedagógico – Programa Escola da Inteligência
D	S	T	Q	Q	S	S	
01	02	03	04	05	06	07	
08	09	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29							
30							
31							
JULHO							01 a 12 – Continuação do Acompanhamento Pedagógico – Programa Escola da Inteligência 02 a 09 – JORME
D	S	T	Q	Q	S	S	
01	02	03	04	05	06	07	
08	09	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29							
30							
31							
AGOSTO							Agosto Lítas no município de Itajaí 11 – Ação: Você já brincou com seu filho hoje? 18 e 19 – II Feira de Experiência da Educação Infantil 20 – Abertura da Semana de Valorização das Diferenças e PARA JORME 21 a 25 – Semana de Valorização das Diferenças nas Unidades de Ensino (Interna) 23 a 27 – Semana de Valorização das Diferenças nas Unidades de Ensino (Externa) 23 a 27 – Entrega da I Avaliação da Educação Infantil
D	S	T	Q	Q	S	S	
01	02	03	04	05	06	07	
08	09	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29							
30							
31							
SETEMBRO							07 – Férias: Independência do Brasil 09 e 10 – II Simpósio de Alfabetização 18 – Sábado trabalhado (Dia letivo) 20 a 24 – Primavera Literária 24 a 30 – JORME 23 – Abertura do Polo Cultural EB Aníbal Oses 08 e 30 – Acompanhamento Pedagógico – Programa Escola da Inteligência
D	S	T	Q	Q	S	S	
01	02	03	04	05	06	07	
08	09	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29							
30							
31							
OUTUBRO							01 – JORME 01 – Reunião com Gestores – Programa Escola da Inteligência 01 – I Seminário Municipal da Educação Inclusiva: Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no Currículo 04 a 20 – Avaliação da Pesquisa do Programa Escola da Inteligência 09 – Sábado trabalhado (Dia letivo) 27 – Ação: Você já brincou com seu filho hoje? 12 – Férias: Padroeira do Brasil / Dia da Criança 15 – Férias: Dia do Professor 20 – Abertura do Polo Cultural CEI Amélia Muller dos Reis 21 a 27 – Gincana da Integração com CEDINIS 27 – Workshop – Programa Escola da Inteligência 30 – Sábado trabalhado (Dia letivo)
D	S	T	Q	Q	S	S	
01	02	03	04	05	06	07	
08	09	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29							
30							
31							
NOVEMBRO							02 – Férias: Finados 15 – Férias: Proclamação da República 15 – 2ª Semana Municipal da Consciência Negra/KICOMBA nas Unidades Escolares 17 – II Seminário de Socialização dos Grupos de Estudos do AEE de Itajaí 18 a 20 – Dia da Consciência Negra e Sábado trabalhado (Dia letivo) 23 a 26 – JORME 30 – Entrega dos resultados do Programa Escola da Inteligência
D	S	T	Q	Q	S	S	
01	02	03	04	05	06	07	
08	09	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29							
30							
31							
DEZEMBRO							03 – Encerramento do JORME e PARA JORME 04 – Sábado trabalhado (Dia letivo) 04 – Seminário Municipal Interativo da Educação Integral 10 – Último dia letivo – Educação Infantil e Ensino Fundamental 19 a 23 – Entrega da II Avaliação da Educação Infantil 21 a 23 – II Avaliação / Encerramento do Ano Letivo 23 – Encerramento das atividades escolares de 2021
D	S	T	Q	Q	S	S	
01	02	03	04	05	06	07	
08	09	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29							
30							
31							

1.º BIMESTRE			2.º BIMESTRE			3.º BIMESTRE			4.º BIMESTRE		
Início: 08/02 Término: 28/05			Início: 31/05 Término: 06/08			Início: 09/08 Término: 09/10			Início: 11/10 Término: 20/12		
Mês	Dias	Horas	Mês	Dias	Horas	Mês	Dias	Horas	Mês	Dias	Horas
Fevereiro	13	52 h	Maio	01	04 h	Agosto	17	68 h	Outubro	14	56 h
Março	23	92 h	Junho	20	80 h	Setembro	22	88 h	Novembro	21	84 h
Abril	09	36 h	Julho	22	88 h	Outubro	07	28 h	Dezembro	15	60 h
Maio	20	80 h	Agosto	05	20 h						
TOTAIS	56	224 h	TOTAIS	48	192 h	TOTAIS	46	184 h	TOTAIS	50	200 h
1.º Semestre – 104 dias letivos / 416 horas letivas						2.º Semestre – 96 dias letivos / 384 horas letivas					
Total: 200 dias letivos / 800 horas letivas.											



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressaca • Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressaca • Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED
ANEXO II DA RESOLUÇÃO N.º 008/COMED/2021
Calendário da Rede Municipal de Ensino 2021
Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1.º SEMESTRE

**CALENDÁRIO
APROVADO PELA
RESOLUÇÃO
016/COMED/2020.
ALTERADO PELAS
RESOLUÇÕES
001/COMED/2021,
004/COMED/2021 e
008/COMED/2021.**

D	S	T	Q	Q	S	S	JANEIRO
03	04	05	06	07	08	09	01 – Ano Novo 02 a 31 – Férias Escolares
10	11	12	13	14	15	16	28 – Reunião Administrativa / Pedagógica com Diretores das Unidades de Ensino Matutino: DEF / DEIN Vespertino: DEI
17	18	19	20	21	22	23	29 – Retorno dos Diretores das Unidades e Secretários Escolares
24	25	26	27	28	29	30	
D	S	T	Q	Q	S	S	FEVEREIRO
07	08	09	10	11	12	13	03 – Retorno dos Profissionais da Educação
14	15	16	17	18	19	20	04 – Oficinas Escola da Inteligência e Trilhas de Aprendizagem da Univali
21	22	23	24	25	26	27	05 – Trilhas de Aprendizagem da Univali e atividade interna na unidade ensino
28							08 – Início do 1º Módulo EJA
							09 a 19 – Matrícula para novos estudantes
							15 – Encerramento do Feriado
							16 – Feriado: Carnaval
DIAS LETIVOS: 13							33 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	MARÇO
07	08	09	10	11	12	13	08 – Dia Internacional da Mulher
14	15	16	17	18	19	20	22 – Dia Mundial da Água
21	22	23	24	25	26	27	
28	29	30	31				
DIAS LETIVOS: 23							51 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	ABRIL
04	05	06	07	08	09	10	Ressaca Feriada
11	12	13	14	15	16	17	
18	19	20	21	22	23	24	
25	26	27	28	29	30		
DIAS LETIVOS: 19							49 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	MAIO
02	03	04	05	06	07	08	01 – Feriado: Dia do Trabalhador
09	10	11	12	13	14	15	17 a 21 – Rematrículas EJA
16	17	18	19	20	21	22	24 a 28 – Matrícula para novos estudantes
23	24	25	26	27	28	29	31 – Início do 2º Módulo EJA
30	31						09 – Dia das Mães
DIAS LETIVOS: 21							55 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	JUNHO
06	07	08	09	10	11	12	03 – Feriado: Corpus Christi
13	14	15	16	17	18	19	15 – Feriado Municipal – Emancipação Municipal Itajaí
20	21	22	23	24	25	26	
27	28	29	30				
DIAS LETIVOS: 20							52 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	JULHO
04	05	06	07	08	09	10	26 a 30 – Rematrículas EJA
11	12	13	14	15	16	17	
18	19	20	21	22	23	24	
25	26	27	28	29	30	31	
DIAS LETIVOS: 22							55 HORAS



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 - Ressacada - Itajaí (SC)
comed@edu.itajaí.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED
ANEXO II DA RESOLUÇÃO N.º 008/COMED/2021
Calendário da Rede Municipal de Ensino 2021
Educação de Jovens e Adultos – EJA – 2.º SEMESTRE

**CALENDÁRIO
APROVADO PELA
RESOLUÇÃO
016/COMED/2020.
ALTERADO PELAS
RESOLUÇÕES
001/COMED/2021,
004/COMED/2021 e
008/COMED/2021.**

D	S	T	Q	Q	S	S	AGOSTO
01	02	03	04	05	06	07	02 a 06 – Matrícula para novos estudantes EJA
08	09	10	11	12	13	14	09 – Início do 3º módulo EJA
15	16	17	18	19	20	21	23 a 27 – Semana de Valorização das Diferenças nas Unidades de Ensino
22	23	24	25	26	27	28	
29	30	31					
DIAS LETIVOS: 22							58 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	SETEMBRO
05	06	07	08	09	10	11	07 – Feriado: Independência do Brasil
12	13	14	15	16	17	18	19 – Sábado trabalhado (Dia letivo)
19	20	21	22	23	24	25	27 a 30 – Rematrículas EJA
26	27	28	29	30			
DIAS LETIVOS: 22							61 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	OUTUBRO
03	04	05	06	07	08	09	04 a 08 – Matrículas para novos estudantes EJA
10	11	12	13	14	15	16	11 – Início do 4º Módulo EJA
17	18	19	20	21	22	23	09 – Sábado trabalhado (Dia letivo)
24	25	26	27	28	29	30	12 – Feriado: Padroeiro do Brasil / Dia da Criança
31							15 – Feriado: Dia do Professor
DIAS LETIVOS: 21							59 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	NOVEMBRO
01	02	03	04	05	06	07	02 – Feriado: Finados
08	09	10	11	12	13	14	15 – Feriado: Proclamação da República
15	16	17	18	19	20	21	20 – Dia da Consciência Negra / Sábado trabalhado (Dia letivo)
22	23	24	25	26	27	28	
29	30						
DIAS LETIVOS: 21							55 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	DEZEMBRO
06	07	08	09	10	11	12	04 – Sábado trabalhado (Dia letivo)
13	14	15	16	17	18	19	20 – Último dia letivo para todos os alunos
20	21	22	23	24	25	26	
27	28	29	30	31			
DIAS LETIVOS: 19							59 HORAS

1.º MÓDULO			2.º MÓDULO			3.º MÓDULO			4.º MÓDULO		
Período: 10/02 a 28/05			Período: 31/05 a 06/08			Período: 11/08 a 09/10			Período: 11/10 a 20/12		
Mês	Dias	Horas	Mês	Dias	Horas	Mês	Dias	Horas	Mês	Dias	Horas
Fevereiro	13	33 h	Maio	01	03 h	Agosto	17	45 h	Outubro	14	38 h
Março	23	61 h	Junho	20	52 h	Setembro	22	58 h	Novembro	21	55 h
Abril	00	00 h	Julho	22	55 h	Outubro	07	17 h	Dezembro	15	39 h
Maio	20	52 h	Agosto	05	13 h						
Projeto 75 h / 300 h	75 h		Projeto 75 h / 300 h	75 h		Projeto 75 h / 300 h	75 h		Projeto 75 h / 300 h	75 h	
TOTAIS	56	221 h	TOTAIS	48	198 h	TOTAIS	46	195 h	TOTAIS	50	207 h
1.º Semestre – 104 dias letivos / 419 horas letivas						2.º Semestre – 96 dias letivos / 402 horas letivas					
Total 200 dias letivos, 821 horas letivas.											



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 - Ressacada - Itajaí (SC)
comed@edu.itajaí.sc.gov.br • (47) 3249.3302

ATOS DA CVI



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PORTARIA Nº 184/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, **resolvem:**

CONCEDER férias aos servidores abaixo, a serem gozadas nos períodos especificados:

Nome	Cargo/Matrícula Período Aquisitivo (P.A.)	Férias/Abono/Saldo
Deyse Proença Rosa	Assessor Administrativo Mat. 68 P.A. 03.01.2020 a 02.01.2021	23.09 a 29.09.2021 SALDO: 06 DIAS
Nilson Debatin	Técnico de Manutenção em Informática Mat. 78 P.A. 20.08.2020 a 19.08.2021	08.09 a 27.09.2021 COM ABONO

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 1º de setembro de 2021.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 • Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Marcelo Werner, Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí-SC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajaí e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, convoca para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, para “debater sobre o Combate e Prevenção da Mortalidade de Baleias e Animais Marinho por Redes Ilegais de Pesca”.

DATA: 13/09/2021.

HORÁRIO: a partir das 19h.

LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Itajaí

Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Ressacada – Itajaí-SC

Marcelo Werner
Presidente
Câmara de Vereadores de Itajaí

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Marcelo Werner, Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí-SC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajaí e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, convoca para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, para “debater sobre o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e os impactos do Projeto de Lei Complementar n. 21/2021”.

DATA: 15/09/2021.

HORÁRIO: a partir das 19h.



LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Itajaí
Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Ressacada – Itajaí-SC

Marcelo Werner
Presidente
Câmara de Vereadores de Itajaí

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 2749/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR INTERINO a servidora DANIELLE SERPA RECUERO, matrícula nº 1983501, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a função gratificada de Responsável pela compilação de dados relativos aos registros funcionais dos profissionais da educação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em substituição a servidora Edinalda Ribeiro Costa, matrícula nº 1661906, que se encontra em licença para tratamento de saúde, de 25 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021 e no período de férias, de 01 de setembro de 2021 a 20 de setembro de 2021.

Itajaí, 30 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2758/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1571/2021/DGP/SME e requerimentos do servidor, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que admitem por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2394201	Jose Oscar Brites Gonçalves	10	24/08/2021
2394202	Jose Oscar Brites Gonçalves	20	24/08/2021

Itajaí, 30 de agosto de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2760/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1567/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
2013101	CASSIO HENRIQUE TONTINI	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	A3-30H	A4-30H	23/08/2021
2225001	JAINÉ LANA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A1-40H	A2-40H	19/07/2021

2225301	JOARES SANTOS	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A1-40H	A2-40H	14/07/2021
1420607	JOSÉ ALERIANO MONTEIRO FILHO	PROFESSOR- LÍNGUA PORTUGUESA	A2-30H	A3-30H	20/08/2021
1423104	JULIANA ARIELA LEITE RODRIGUES	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A3-40H	A4-40H	20/08/2021
1829504	MAGALI APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/08/2021
4468001	MARISTELA ANTUNES	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B4-40H	B5-40H	21/08/2021
1988201	SAMARA ESPINDOLA CABRAL	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	08/08/2021
1647902	SARAI REGINA FURTADO DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A10-30H	B1-30H	06/07/2021

Itajaí, 30 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2761/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARLENE ERNESTINA DOS SANTOS IENTSCH, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALTERNATIVA - CEMESPI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de setembro de 2021.

Itajaí, 31 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2762/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ADRIANA DOS SANTOS, matrícula nº 814301, da Função de Confiança de DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – CEDIN Dilzelená Márcia Teixeira, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de setembro de 2021.

Itajaí, 31 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2763/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, BRUNA RODRIGUES ANCINI, matrícula nº 2313802, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Luiz Orsi Júnior, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 23 de agosto de 2021.

Itajaí, 31 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2764/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LÉTICIA AGATHA FERREIRA ALEXANDRE, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Luiz Orsi Júnior, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de setembro de 2021.



Itajaí, 31 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2765/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 3022, de 30 de novembro de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2335, de 02 de dezembro de 2020, que DESIGNOU o servidor JULIANO ROBERTO FLOR, matrícula nº 1670405, para a função Gratificada de Responsável pelas ações da área de Promoção Cultural, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 11 de agosto de 2021.

Itajaí, 31 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2766/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 970, de 03 de abril de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1892, de 11 de abril de 2018, que DESIGNOU o servidor TIAGO SAMPAIO ANVERSI, matrícula nº 1344201, para a função Gratificada de Responsável pela Assessoria técnica dos Conselhos Municipais da área da Educação, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 11 de agosto de 2021.

Itajaí, 31 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2767/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 1378, de 16 de abril de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2076, de 23 de abril de 2019, que DESIGNOU a servidora JULIANA STORINO IENTSCH WILHELM, matrícula nº 1506210, para a função Gratificada de Responsável pela Coordenação de Programas Educativos, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 09 de agosto de 2021.

Itajaí, 31 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2768/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR o servidor JULIANO ROBERTO FLOR, matrícula nº 1670405, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Administrativas Educacionais, para desempenhar a função Gratificada de Responsável pela Assessoria técnica dos Conselhos Municipais da área da Educação, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 11 de agosto de 2021.

Itajaí, 31 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2769/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR a servidora BRUNA LUIZA TRIDAPALLI, matrícula nº 1777206, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para desempenhar a função Gratificada de Responsável pelas ações da área de Promoção Cultural, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 11 de agosto de 2021.

Itajaí, 31 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2770/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR o servidor IRINEU SILVA, matrícula nº 749402, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, para desempenhar a função Gratificada de Responsável pela Coordenação de Programas Educativos, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 09 de agosto de 2021.

Itajaí, 31 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2771/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 2769/2021, que DESIGNOU a servidora BRUNA LUIZA TRIDAPALLI, matrícula nº 1777206, para a função Gratificada de Responsável pelas ações da área de Promoção Cultural, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 31 de agosto de 2021.

Itajaí, 31 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2772/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora BRUNA LUIZA TRIDAPALLI, matrícula nº 1777206, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – CEDIN Dilzelenia Márcia Teixeira, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 01 de setembro de 2021.

Itajaí, 31 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2773/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SHARRUANA TEIXEIRA, matrícula nº 2377601, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a contar de 01 de setembro de 2021.



Itajaí, 31 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2774/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ERIVELTON MUNIZ DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a contar de 01 de setembro de 2021.

Itajaí, 31 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2775/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SONIA MARIA PERES JESUS, matrícula nº 1422103, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, a contar de 01 de setembro de 2021.

Itajaí, 31 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2776/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, KARIN CATARINA PEREIRA, matrícula nº 2388601, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, a contar de 01 de setembro de 2021.

Itajaí, 31 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2777/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARILEI BERNARDETE BALAS KORMANN, matrícula nº 2388901, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, a contar de 01 de setembro de 2021.

Itajaí, 31 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2771/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 2769/2021, que DESIGNOU a servidora BRUNA LUIZA TRIDAPALLI, matrícula nº 1777206, para a função Gratificada de Responsável pelas ações da área de Promoção Cultural, na

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 31 de agosto de 2021.

Itajaí, 31 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2772/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora BRUNA LUIZA TRIDAPALLI, matrícula nº 1777206, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – CEDIN Dilzelena Márcia Teixeira, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 01 de setembro de 2021.

Itajaí, 31 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2773/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SHARRUANA TEIXEIRA, matrícula nº 2377601, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a contar de 01 de setembro de 2021.

Itajaí, 31 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2774/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ERIVELTON MUNIZ DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a contar de 01 de setembro de 2021.

Itajaí, 31 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2775/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SONIA MARIA PERES JESUS, matrícula nº 1422103, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, a contar de 01 de setembro de 2021.

Itajaí, 31 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2777/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38,



inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARILEI BERNARDETE BALAS KORMANN, matrícula nº 2388901, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, a contar de 01 de setembro de 2021.

Itajaí, 31 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2778/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, REGIANE BENEDITO FERNANDES, matrícula nº 1927403, da Função de Confiança de DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da EB João Paulo II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de setembro de 2021.

Itajaí, 31 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2779/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, KARIN CATARINA PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, a contar de 01 de setembro de 2021.

Itajaí, 31 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2780/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DOLORES GONÇALVES FERNANDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, a contar de 01 de setembro de 2021.

Itajaí, 31 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2781/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, REGIANE BENEDITO FERNANDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, a contar de 01 de setembro de 2021.

Itajaí, 31 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2782/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR o servidor ANTONIO CARLOS ROCHA, matrícula nº 2297701, ocupante de cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da EB João Paulo II, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 01 de setembro de 2021.

Itajaí, 31 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2783/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação para o exercício de cargo de provimento em comissão, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, constante da Portaria abaixo relacionada:

Portaria	Nome	Cargo
2614/2021	Jonathas Carlos Bento	Assessor II

Itajaí, 31 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2784/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, CELIO AMORIM, matrícula nº 960615, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, do Centro Educacional de Cordeiros, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de setembro de 2021.

Itajaí, 31 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2785/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DANIELA ZIMMERMANN, matrícula nº 1547019, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI João Vieira Ramos, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de setembro de 2021.

Itajaí, 31 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2787/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, VÂNIA CRISTINA RAMOS DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI João Vieira Ramos, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de setembro de 2021.

Itajaí, 31 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2788/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARCOS PATRÍCIO BÚRIGO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, a contar de 02 de setembro de 2021.

Itajaí, 31 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2789/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0056/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2550, de 06 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR O CONTRATO, POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA**, conforme Súmula nº 244 do TST, bem como art. 10, inciso II, alínea “b” do ADCT, da servidora admitida por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Matrícula	Carga Horária	Função	Prorrogar até:
Patricia Vieira da Silva Souza	2301906	20 horas	Professor	31/01/2022
Patricia Vieira da Silva Souza	2301907	20 horas	Professor	31/01/2022

Itajaí, 31 de agosto de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2790/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante ao Processo Administrativo nº 013/2021 DGP SME, resolve **RETIFICAR** as Portarias nº 1871/2020, e 2242/2021, que concederam **PROMOÇÃO HORIZONTAL** a servidora **PATRICIA VICENTE SCHMITT**, matrícula nº 616202:

Portaria nº 1871/2020	
Onde se lê	Leia-se:
A contar de: 02/07/2020	A contar de: 01/05/2020

Portaria nº 2242/2021

Onde se lê	Leia-se:
A contar de: 02/07/2021	A contar de: 01/05/2021

Itajaí, 01 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2791/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante a CI 1436/2021/SMS/DGPS e ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DIANA NASCIMENTO, matrícula nº 740201, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 16 de agosto de 2021.

Itajaí, 01 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2792/2021

Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARIA PAULINA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 551405, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ATENÇÃO A SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 28 de agosto de 2021.

Itajaí, 01 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2793/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0594/2021/SECA GeP-DGP e nos termos do Art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 259, de 04 de abril de 2014, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, do servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1877001	Ciro Valdez Leite	Agente em Atividades Administrativas	30/08/2021

Itajaí, 01 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2794/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 429/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO** a servidora **ALINE RICARDO SEUBERT**, matrícula nº 1868202, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 40 (quarenta) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 26 de agosto de 2021 a 25 de agosto de 2022.

Itajaí, 01 de setembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2795/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 429/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO** a servidora **MARIA HELENA ANFLOR GRASSI**, matrícula nº 1587001, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 30 (trinta) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, passando a desempenhar 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 26 de agosto de 2021 a 25 de agosto de 2022.

Itajaí, 01 de setembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2796/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 429/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO** a servidora **RUBIA CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula nº 616603, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 40 (quarenta) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 26 de agosto de 2021 a 25 de agosto de 2022.

Itajaí, 01 de setembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2797/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 429/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO** a servidora **SUZANA ESTHER ANTENOR**, matrícula nº 1462202, admitida para exercer emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 (quarenta) horas semanais, da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 31 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2022.

Itajaí, 01 de setembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2798/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 428/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Bruna Lonzetti Rosa	1939301	Técnico em Enfermagem	03	23/08 a 25/08/2021
Carlos Eduardo Ferreira Luiz	1679801	Fisioterapeuta	01	23/08/2021
Cleide Abe Palmieri	1942501	Farmacêutico	01	20/08/2021
Douglas Ricardo Martins	2272201	Guarda Municipal – 3ª Classe	10	20/08 a 29/08/2021
Elisângela de Souza Martins	657303	Professor	02	19/08 a 20/08/2021
Graciele Beatriz Rocha da Silva	1708306	Agente em Atividades de Educação	10	23/08 a 01/09/2021
Juçara da Silva Brandt	1055203	Professor	03	25/08 a 27/08/2021
Juliana de Oliveira Gastmann	1823802	Técnico em Enfermagem	01	23/08/2021
Karin Francielli Dias da Silva	1904103	Agente em Atividades de Educação	11	23/08 a 02/09/2021
Leonardo Takahito Matsubara	1391103	Médico	01	25/08/2021
Monica Silva de Sousa	1330401	Fisioterapeuta	01	25/08/2021
Zenaide de Medeiros	1802702	Agente de Apoio em Educação Especial	01	24/08/2021

Itajaí, 01 de setembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2799/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 426/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Aline Pedroni do Amaral	1448501	Fonoaudiólogo	04	23/08 a 26/08/2021
Edileine Aparecida Gesser	1177102	Agente da Autoridade de Trânsito	30	23/08 a 21/09/2021
Edinalda Ribeiro Costa	1661906	Agente em Atividades de Educação	07	25/08 a 31/08/2021
Elisete Cordeiro	621401	Administrador Escolar	15	24/08 a 07/09/2021
Fatima Rozana da Silva	1707305	Agente em Atividades de Educação	04	24/08 a 27/08/2021
Jaqueline Alves Larsen	733901	Agente de Serviços Gerais	60	23/08 a 21/10/2021
Marilu Giseli Alves	1740701	Técnico em Enfermagem	15	18/08 a 01/09/2021
Marise do Nascimento	1092606	Agente em Atividades de Educação	15	23/08 a 06/09/2021
Mauro Roberto Schreiber	1711409	Professor	04	05/08 a 24/08 a 26/08/2021
Neris Clara Madeira Alves	142301	Educador Social	07	25/08 a 31/08/2021



Oswaldo Godoy Leite Neto	2317901	Técnico em Enfermagem	05	23/08 a 27/08/2021
--------------------------	---------	-----------------------	----	--------------------

Itajaí, 01 de setembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2800/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 427/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Aparecida Adriana Ferreira da Silva	2091901	Técnico em Enfermagem	04	18/08 a 21/08/2021
Christiane Denise Tavares Zonta	631202	Professor	07	21/08 a 27/08/2021
Christiane Denise Tavares Zonta	631201	Professor	07	21/08 a 27/08/2021
Eliane Noemia da Silva	1558101	Agente em Atividades de Educação	20	23/08 a 11/09/2021
Elizete Gois Cardoso	1882102	Professor	01	20/08/2021
Janeite Aparecida dos Santos Camilo	1275403	Professor	05	22/08 a 26/08/2021
Marines Belloli	2216601	Agente de Apoio em Educação Especial	05	23/08 a 27/08/2021
Mauricio Werner Lazzarin	360703	Professor	05	21/08 a 25/08/2021
Monica Neves da Silva	187101	Professor	05	19/08 a 23/08/2021
Regiane de Borba da Silva	1102401	Agente em Atividades de Educação	32	09/08 a 10/08 e 23/08 a 21/09/2021
Silviane Maria Vieira Voitis	1528611	Professor	07	18/08 a 24/08/2021

Itajaí, 01 de setembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2801/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 430/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Ana Paula Antunes Fortes da Silva	1361614	Agente em Atividades de Educação	07	23/08 a 29/08/2021
Andreia Viviani Padilha Inda	2170601	Técnico em Enfermagem	08	23/08 a 30/08/2021
Augusto Loyolla Neto	1973204	Professor	10	20/08 a 29/08/2021
Janaina Teodoro Costa	2296701	Agente em Atividades de Educação	05	16/08 a 20/08/2021
Natalia Thereza Reges Guaracho	1826502	Agente da Autoridade de Trânsito	07	25/08 a 31/08/2021

Itajaí, 01 de setembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2802/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 1582 e 1583/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Angela Maria Pereira Vinhols	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	23/08/21 a 14/10/21
Cindy Andreatt Burger	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	23/08/21 a 22/09/21
Clélia Carlos Pyrrho	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	23/08/21 a 23/09/21
Daniela Zimmermann da Veiga	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	23/08/21 a 22/10/21
Eliete Claudia Drago Jacinto da Silva	10 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	25/08/21 a 25/10/21
Geisiele Souza de Lima da Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Especial	23/08/21 a 23/09/21
Joana Caroline Jacinto	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	23/08/21 a 22/09/21
Karoline Mara Bleyer Bento	10 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	23/08/21 a 30/09/21
Luciana Santos Cardoso Rosa	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	23/08/21 a 22/09/21
Patricia Salvador de Souza	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	23/08/21 a 22/10/21
Queutreane Pereira Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	23/08/21 a 23/09/21
Sâmia de Jesus Domingos	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	20/08/21 a 20/09/21
Valdenora Miranda dos Santos	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	23/08/21 a 23/09/21
Yanka Rebelo Hillmann	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	20/08/21 a 20/09/21

Itajaí, 02 de setembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2812/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** a servidora **DANIELE ASSIS SILVESTRO**, matrícula nº 2350502, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, junto a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ - FCI**, portadora da CNH nº 05801552412, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 22 de setembro de 2023, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 02 de setembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2813/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** as servidoras da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Elaine Nair de Souza	Gerente de Unidade I	03063676888	AB	28/08/2023
Tania Alessandra Guttuzzo	Enfermeiro	04029841367	AB	10/01/2022

Itajaí, 02 de setembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2814/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 1591/2021 e 1592/2021, da Secretaria Municipal de Educação e aos requerimentos da servidora DAIANE MARLI PATRICIO WISENTEINER, matrícula nº 1927708, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 23 de agosto de 2021 a 20 de dezembro de 2021.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 21 de dezembro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 02 de setembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2818/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 1580 e 1581/2021/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 013/2021 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado na Edição do Jornal do Município nº 2375, de 03 de março de 2021, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Mariani Guedes Santiago	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	25/08/21 a 17/12/21
Raquel Enelise Costa Ribeiro Rosa	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	20/08/21 a 17/12/21
Paulo Leonan Marcelino	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	20/08/21 a 17/12/21
Ubiratan Costa dos Santos Mendes	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	24/08/21 a 24/09/21
Yara Larissa Amorim Gastaldi	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	24/08/21 a 23/09/21

Itajaí, 03 de setembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2815/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1592/2021/DGP/SME, ao requerimento da servidora e conforme o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, à servidora FLÁVIA MARIANA DOS SANTOS, matrícula nº 1742806, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 14 de dezembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 13 de abril de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



TERMO DE COMPROMISSO 01/2021

Origem: Processo Administrativo n. 2400030/2017 - Auto de Infração n. 634/2017

O Instituto Itajaí Sustentável (INIS), fundação pública municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 03.842.931/0001-25, com endereço na rua XV de Novembro, n. 378, Centro de Itajaí, Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Vilson Sandrin, inscrito no CPF n. 733190589-91 e RG n. 1485631 SSPSC, doravante denominado INIS e, de outro lado, SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura de Itajaí, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 54.729.36/0001-39, com endereço na rua Heitor Liberdade, n. 1189, Centro de Itajaí, Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral Rafael Luiz Pinto inscrito no CPF n. 042154149-03 e RG n. 4096125-7, doravante denominado SEMASA, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** fundado nas cláusulas que seguem.

CONSIDERANDO a ação fiscalizatória ocorrida em 28/08/2017, que resultou no Auto de Infração n. 634/2017, em face do SEMASA, pelos seguintes fatos:

Descrição do Auto de Infração Ambiental n. 634/2017:

LANÇAMENTO DE EFLUENTE SANITÁRIO EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL DIRETAMENTE NO CORPO RECEPTOR – RIO ITAJAÍ MIRIM.

A AUTUADA DEVERÁ IMPLEMENTAR MEDIDA EMERGENCIAL DE FORMA IMEDIATA QUANTO AO EFLUENTE SANITÁRIO EM DESACORDO A FIM DE GARANTIR A QUALIDADE AMBIENTAL DO CORPO RECEPTOR.

CONSIDERANDO que foi apresentada pelo autuado, em 25/03/2021 no Processo SIPE n. 39166/2021 e fl. 88-89 do Processo Administrativo n. 2400030/2017, proposta para firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, tendo sido a proposta aceita (conforme Ofício 20/2021 de fl. 87);

CONSIDERANDO que a compromissária estava, na época, desempenhando suas atividades em condições que, segundo os agentes a serviço da fiscalização ambiental, ensejaram autuação infracional;



Rua XV de Novembro, nº 378 - Centro - Itajaí - SC
Telefone: (47) 3331-3031 - e-mail: inis@itajai.sc.gov.br
Instituto Itajaí Sustentável

Itajaí, 03 de setembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



CONSIDERANDO que o art. 23, IV da CF estabelece ser da competência material comum dos entes federativos, inclusive dos Municípios, proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

CONSIDERANDO a função socioambiental da propriedade prevista nos Artigos 5º, inciso XXIII, 170, inciso VI, 182, § 2º, 186, inciso II e 225, todos da Constituição da República;

CONSIDERANDO a relevância econômica e social da atividade desenvolvida pela compromissária no Município de Itajaí;

CONSIDERANDO os instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente e, uma das finalidades do INIS é a busca da compatibilização da preservação ambiental com o desenvolvimento econômico e que o valor da multa pode ser convertido em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal n. 07/2000, em seu art. 1º, IV e V dispõe que compete ao INIS (antiga FAMAI) celebrar termos de compromisso com pessoas e entidades públicas e privadas;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal n. 07/2000, em seu art. 1º, X dispõe que compete ao INIS (antiga FAMAI) controlar os padrões de qualidade ambiental relativos à poluição hídrica e a contaminação dos solos, incluindo o monitoramento da balneabilidade das águas costeiras e interiores.

CONSIDERANDO que o presente termo de compromisso tem por objetivo a regularização do Auto de Infração Ambiental;

CONSIDERANDO que o SEMASA adotou as medidas emergenciais inicialmente determinadas no auto de infração, com a normalização da situação (fls. 40-41 do Processo Administrativo 2400030/2017);

CONSIDERANDO que em caso de descumprimento do Compromisso de Ajustamento, pela compromissária, caberá o ajuizamento de ação de execução para busca da satisfação das obrigações previstas no Termo;

CONSIDERANDO as funções institucionais do INIS, dentre as quais se encontra a legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses relacionados à preservação do meio ambiente, podendo subscrever, para tanto, com os interessados, Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta, conforme previsto no art. § 6º do artigo 5º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 da Lei 14.675/2009 (Código Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina);

CONSIDERANDO que o SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.
1	Cadaverina	µg/L	EPA 8321 B - Pesticidas	75,0
2	Carbono Orgânico Total (TOC)	mg/L	PO 110 - TOC - LABB	2,0
3	Clorofila a	µg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 10200 H - PR-BLIII-153	5,0
4	Coliformes Termotolerantes (UFC)	UFC/100mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9222 G - PR-BLIII-045	1,0
5	Coliformes Totais (UFC)	UFC/100mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9222 B - PR-BLIII-046	1,0
6	DBO (5 dias)	mg/L O2	SMWW, 23ª Edição, Método 5210 D - PR-BLIII-029	5,0
7	Detergentes (Surfactantes)	mg/L	PR-BLIII-086 - PR-BLIII-086	0,5
8	DQO	mg/L O2	PR-BLIII-022 - PR-BLIII-022	25,0
9	Enterococcus (NMP)	NMP/100 mL	SMWW 23ª Edição, Método 9230 D - PR-BLIII-259	1,0
10	Escherichia coli (UFC)	UFC/100mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9222 G - PR-BLIII-142	1,0
11	Fosforo Total	mg/L	SMWW 23ª edição, Método 3030 E; EPA 6010 C - LABB-Fosforo	0,030
12	Nitrato (NO3-N)	mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4110 B - PR-BLIII-139	0,10
13	Nitrito (NO2-N)	mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4110 B - PR-BLIII-139	0,1
14	Nitrogênio Amoniacal (NH3-N)	mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-NH3C - PR-BLIII-018	0,2
15	Óleos e Graxas Totais	mg/L	SMWW 23ª edição, Método 5520 D - PR-BLIII-028	10,0
16	Oxigênio Dissolvido	mg/L O2	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-O G - O.D.	0,2
17	pH	-	SMWW, 23ª Edição, Método 4500 H+ B - PR-BLIII-036	2,0
18	Putrescina	µg/L	EPA 8321 B - Pesticidas	75,0
19	Salinidade	%	SMWW, 23ª Edição, Método 2520 B - PR-BLIII-235	1,0
20	Sólidos Dissolvidos Totais	mg/L	SMWW 23ª edição, Método 2540 C, Método 2540 E - PR-BLIII-030	15,0
21	Sólidos Totais Fixos	mg/L	SMWW 23ª edição, Método 2540 B, Método 2540 E - PR-BLIII-027	15,0
22	Sólidos Totais Voláteis	mg/L	SMWW 23ª edição, Método 2540 B, Método 2540 E - PR-BLIII-027	15,0



Rua XV de Novembro, nº 578 - Centro - Itajaí - SC
Telefone: (47) 3341-8031 - www.inis-itaiai.org.br
E-mail: inis@itaiai.org.br



Rua XV de Novembro, nº 578 - Centro - Itajaí - SC
Telefone: (47) 3341-8031 - www.inis-itaiai.org.br
E-mail: inis@itaiai.org.br



Infraestrutura de Itajaí obteve a devida licença de operação, LAO n. IMA6565/2019 da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Cidade Nova;

RESOLVEM

Celebrar o presente Termo de Compromisso mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a conversão de multa, por meio da implementação pelo autuado, de projeto voltado à aferição da qualidade do meio ambiente (saneamento básico), pela contratação, a suas expensas, de empresa para execução de análise completa de água superficial *in natura*, sendo 72 (setenta e duas) campanhas a serem executadas em 4 (quatro) pontos do Ribeirão Cassino da Lagoa com frequência mensal, atendendo ao padrão legal da Resolução CONAMA n. 357/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES:

I - DO INIS

- Orientar e supervisionar a execução da ação do objeto deste TERMO, especialmente determinando o ponto de início das campanhas objeto das obrigações da compromissária;
- Receber as análises de água apresentadas pelo SEMASA ou empresa por essa contratada;
- Suspender a penalidade aplicada, com a assinatura deste Termo de Compromisso;

II - DO SEMASA (COMPROMISSÁRIO)

- Efetuar pagamento da Guia de recolhimento, na proporção de 10% (dez por cento) do valor do montante consolidado e atualizado da multa no Processo Administrativo n. 2400030/2017.
- Contratar empresa para execução de análise completa de água superficial *in natura*, sendo 72 (setenta e duas) campanhas a serem executadas em 4 (quatro) pontos do Ribeirão Cassino da Lagoa com frequência mensal, atendendo ao padrão legal da Resolução CONAMA n. 357/2005, com o seguinte cronograma de entrega, na forma da cláusula primeira, com início até 30 (trinta) dias da assinatura do presente termo, conforme orientação da Diretoria de Gestão Ambiental do INIS:
- Os parâmetros técnicos a serem analisados serão os seguintes:



Rua XV de Novembro, nº 578 - Centro - Itajaí - SC
Telefone: (47) 3341-8031 - www.inis-itaiai.org.br
E-mail: inis@itaiai.org.br



23	Temperatura - Água	°C	SMWW 23ª Edição, Método 2550 B - PR-BLIII-119	-
24	Toxicidade aguda com Vibrio fischeri	FT	ABNT NBR 15411-3:2012 - PR-BLIII-154	1,0
25	Turbidez	NTU	SMWW, 23ª Edição, Método 2130 B - PR-BLIII-024	1,0

- d) A compromissária expressamente renuncia o direito de discutir administrativamente o Processo Administrativo n. 2400030/2017, de modo que o descumprimento do presente termo de compromisso ensejará a execução integral da multa de forma líquida, certa e exigível, de modo que os efeitos da renúncia continuem vigorando mesmo no caso de rescisão do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MULTA / CONVERSÃO:

a) A multa imposta será convertida na proporção de 90% (noventa por cento) dos valores indicados nos autos de infrações, nos termos do que dispõe o § 3º do art. 87 da Lei n. 14.675/2009 (Código Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina), sem prejuízo do cumprimento das obrigações do compromissário.

b) Será expedido boleto bancário no montante de 10% do valor do montante consolidado e atualizado da multa no Processo Administrativo n. 2400030/2017. O SEMASA deverá efetuar o pagamento do referido boleto bancário no prazo de 10 (dez) dias contados da data de expedição do boleto, além dos demais compromissos estabelecidos neste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DO DESFAZIMENTO E PENALIDADES:

a) No caso de rescisão, ou na hipótese do inadimplemento do pagamento da compensação ambiental, o valor da multa será imediatamente reestabelecido e a cobrança retomada.

b) Da inadimplência parcial ou total de alguma das cláusulas deste Termo de Compromisso será aplicada multa diária (art. 88, V Lei n. 14.675/2009 - Código Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina), da no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) incidente a partir do término do prazo assinado sem o devido cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

- O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura e terá validade de 18 (dezoito) meses.
- Será publicado no Diário do Município de Itajaí, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a homologação do presente, o extrato do presente Termo de Compromisso que segue ANEXO.



Rua XV de Novembro, nº 578 - Centro - Itajaí - SC
Telefone: (47) 3341-8031 - www.inis-itaiai.org.br
E-mail: inis@itaiai.org.br



CLÁUSULA SEXTA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais litígios oriundos dos termos do presente instrumento serão dirimidos no Foro da Comarca de Itajaí, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O INIS não arcará com qualquer ônus financeiro decorrente da assinatura do presente Termo de Compromisso, nem poderá ser responsabilizada na hipótese de inadimplência pelo compromissado.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os legítimos efeitos de direito.

Itajaí, _____ de agosto de 2021.

VILSON SANDRINI FILHO
INIS
INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL

RAFAEL LUIZ PINTO
SEMASA
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA,
SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Testemunha 01: _____
Nome: _____
RG: _____

Testemunha 02: _____
Nome: _____
RG: _____

SEMASA
Rafael Xavier
Engenheiro Ambiental
Assessor de Gestão Ambiental

ATOS DO IPI

	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001 CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47	
--	--	--

ATA Nº 257 DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP - GESTÃO 2021/2022 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (30/06/2021) às 14h00 (quatorze horas), reuniram-se, em sessão ordinária na sala de reuniões do IPI, os conselheiros devidamente nominados representando suas entidades, sob a Presidência da Conselheira Sra. Constância da Silva Anacleto (ASPAMI). Composto o quórum estavam presentes os Conselheiros: Sra. Márcia Bertoldi Pereira (GOVERNO), o Sr. Paul Benedict Millan Estanislau (CVI), além dos Conselheiros suplentes: Sra. Eugenia Maria da Silva Brito Francelino, Sra. Gleide Nara Amorim (SINDIFOZ), Sr. Ivo Olampio Vicente (ASPMI), e a Sra. Natália Corrêa Casas (IPI). Registrada a presença da Diretora Presidente do IPI, Sra. Maria Elisabeth Bittencourt, do Diretor de Investimentos, Sr. Jean Polidoro, da Diretoria Administrativa e Financeira do IPI, Sra. Jane de Fátima Gomes Furtado, da Conselheira Fiscal suplente da Presidência do Conselho Fiscal Sra. Luciane dos Santos Schmidt e da Estagiária de Comunicação Sra. Melanie da Cruz Figueira. **PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: APROVAÇÃO DA ATA N. 256 DO CMP:** A Presidente do CMP abriu a reunião com a discussão de aprovação da ata da reunião nº 256, referente à reunião ordinária do mês de maio/2021. A ata foi aprovada por todos os conselheiros. **SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: APRESENTAÇÃO DOS DIRETORES:** A Presidente do CMP passou a palavra aos Diretores do IPI, os quais, passaram a apresentar as ações que veem promovendo enquanto titulares do cargo. A Diretora Administrativa e Financeira do IPI, Sra. Jane de Fátima Gomes Furtado, explicou os trâmites do cadastramento que começa dia primeiro de julho. Explicou sobre a renovação dos contratos e convênios, dando ênfase ao treinamento da equipe para licitações e contratos. Falou sobre a retomada das ações para galgar o nível 2 do Pró-Gestão. Comentou sobre o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (Sirc) e expôs os seus atos administrativos e financeiros. O Diretor de Investimentos do IPI, Jean Polidoro comunica que o mês de maio foi o mês com maior rentabilidade do ano, diferente do que vinha acontecendo nos meses anteriores a maior contribuição desse mês foi na renda variável local. Comunicou que estão em fase de credenciamento de novas instituições para investimentos. O conselheiro Sr. Paul questionou, sobre o credenciamento do Banco Santander e sobre o remanejamento das variáveis negativas, o qual o Sr. Jean elucidou sobre a política de investimentos que norteia os investimentos do Instituto buscando os melhores investimentos em seus credenciados e analisando as variantes do mercado. A Diretora Presidente do IPI, Sra. Maria Elisabeth Bittencourt apresentou o relatório do departamento de previdência, comentou sobre a lentidão do atendimento explicando que no momento estão apenas um técnico e além disso estão com uma força tarefa, por causa das gratificações temporárias e permanentes precisando colocar servidores para analisar as gratificações dos servidores que não

incidira mais sobre as aposentadorias, comunicou que no dia dezoito de julho será o primeiro encontro do IPI itinerante na Câmara de vereadores de Itajaí, explicando sobre o cronograma e convidou os conselheiros para estarem presente. A presidente do conselho Sra. Constância solicitou aos conselheiros, para pelo menos um estar presente nestes encontros. A presidente do IPI Sra. Maria Elisabeth Bittencourt pediu a Sra. Melanie responsável pela comunicação do IPI, expor sobre as redes sociais e a comunicação do Instituto atualmente, foi conversado também sobre a divulgação do cadastramento que começará dia primeiro de julho e os conselheiros acrescentaram algumas sugestões para melhor atender a demanda oriunda do cadastramento. **TERCEIRO ASSUNTO DO DIA: CONTAS DO IPI/TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 2020:** A presidente do Conselho Municipal de Previdência Sra. Constância, explica que este assunto estava na pauta da reunião passada, foi reagendado para esta reunião para podermos esclarecer dúvidas e escutar o Presidente do Conselho Fiscal Sr. Orli Calbusch, referente ao Ofício nº 6/2021 enviado ao CMP sobre a taxa de administração do IPI, indagando se a representante do Conselho fiscal Sra. Luciane dos Santos Schmidt poderá representar o presidente, respondendo os questionamentos deste conselho e explicando que analise das contas do ano de 2020, está pendente por causa desse assunto. A Sra. Luciane por sua vez explica que o Presidente do Conselho Fiscal não pode comparecer à reunião por motivos de doença na família, que ela não poderá elucidar esse conselho sobre o ofício, em virtude disso os conselheiros concordam que a discussão sobre o ofício recebido do conselho fiscal ficara suspensa, devendo entrar na pauta da próxima reunião conforme acordado com a representante do Conselho Fiscal. Sra. Luciane comunica que o conselho Fiscal solicita que aconteça reuniões integradas dos Conselhos, fica acordado que na próxima reunião do Conselho Municipal de Previdência que acontecerá dia 28/07/2021 as 14h o Conselho Fiscal estará presente. Conselheiro Sr. Ivo perguntou se o balanço geral de 2020 já foi analisado, a Sra. Luciane responde que sim, que já está em ata, no entanto os conselheiros explicam que não foi encontrado nas últimas atas publicadas e solicitam a ata que consta a análise deste balanço. A Sra. Luciane comprometeu-se em disponibilizar essa ata ao conselho. **QUARTO ASSUNTO DO DIA: OFÍCIO A GESTÃO SOBRE ESTUDO ATUARIAL E O DEFICIT DO RPPS:** Sendo decidido em reunião anterior enviar um ofício ao grupo gestor da prefeitura municipal sobre estudo do déficit atuarial bem como convidar o ente para a apresentação e discussão sobre o déficit do plano financeiro com o objetivo de explanar a preocupação deste conselho referente ao déficit atuarial do plano financeiro. o Sr. Paul produziu uma proposta de ofício para ser discutida pelos conselheiros, no entanto solicitou que o assunto entrasse na pauta da próxima reunião pois o assunto é amplo e gostaria que todos os conselheiros titulares estivessem presentes. A Conselheira Sra. Natália solicitou incluir na pauta a Nota técnica SEI nº 18162/2021/ME que trata dos esclarecimentos sobre as transferências destinadas a promover o equilíbrio atuarial dos RPPS, de que trata a alínea "c" do inciso VI do § 1º do art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021 o qual vem a calhar com a assunto em questão. **QUINTO ASSUNTO DO DIA: ASSUNTO GERAIS:** O conselheiro Paul, trouxe o assunto sobre as gratificações permanentes e temporárias, A Presidente do IPI Sra. Maria Elisabeth Bittencourt explica que o prefeito nomeou um grupo de procuradores para estudar sobre a

Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220 - Itajaí/SC – Fone: (47) 3405-6000

reforma da Previdência (Comissão da Reforma da Previdência), decorrente da EC 103, onde discutiu-se sobre as vedações das vantagens temporárias. Segundo a Sra. Maria Elisabeth houve um desentendimento da comissão de estudos com a procuradoria sobre a minuta que deveria ser lei ou decreto, afirmando a procuradoria do município que deve ser lei e não decreto. Houve uma reunião da procuradoria com a comissão onde foi decidido que a procuradoria diante de não ter aceito a posição do grupo de trabalho, ficará responsável por redigir a lei sobre a vedação das vantagens temporárias, sendo o Dr. Cleberson responsável em apresentar até doze dias a minuta da lei bem como a resposta dos questionamentos a presidência do IPI. O Conselho Municipal de Previdência discutiu e acordou entre seus conselheiros, oficial o IPI para apresentar a minuta do projeto de lei que considera os impactos da EC nº 103/2019 elaborada pela comissão e a elabora pelo governo (procuradoria), constando este assunto na pauta da próxima reunião desde que o Instituto envie estes documentos ao conselho para análise e discussão. Nada mais havendo, foi encerrada a quarta reunião ordinária. Eu, Gleide Nara de Amorim, lavrei a presente que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 30 de junho de 2021.

Constância da Silva Anacleto
Presidente

Gleide Nara Amorim
Secretário

João Alberto da Silva

Márcia Bertoldi Pereira

Vitor Paul Woyakewicz

Paul Benedict Millan Estanislau

Natália Corrêa Casas

Fernando Castellon Filho

Ivo Olampio Vicente

Eugênia Maria da Silva Brito Francelino

Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220 - Itajaí/SC – Fone: (47) 3405-6000

Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220 - Itajaí/SC – Fone: (47) 3405-6000



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47



ATA Nº 258 DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP – GESTÃO 2021/2022 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Aos vinte e oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (28/07/2021) às 14h00 (quatorze horas), reuniram-se, em sessão ordinária na sala de reuniões do IPI, os conselheiros devidamente nominados representando suas entidades, sob a Presidência da Conselheira Sra. Constância da Silva Anacleto (ASPAMI). Composto o quórum estavam presentes os Conselheiros: Sra. Márcia Bertoldi Pereira (GOVERNO), o Sr. Paul Benedict Millan Estanislau (CVI), Sr. Fernando Castellon Filho (SINDIFOZ) e Sr. João Alberto da Silva (ASPMI), além dos Conselheiros suplentes: Sra. Eugénia Maria da Silva Brito Francelino (ASPAMI), Sra. Gleide Nara Amorim (SINDIFOZ), Sr. Ivo Olampio Vicente (ASPMI), e a Sra. Natália Corrêa Casas (IPI). Registrada a presença da Diretora Presidente do IPI, Sra. Maria Elisabeth Bittencourt, da Controladoria Interna do IPI, Sra. Fernanda da Silva Assaf, e do contador, Sr. Fernando Kotowski. **PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: APROVAÇÃO DA ATA Nº 257 DO CMP:** A Presidente do CMP abriu a reunião com a discussão de aprovação da ata da reunião nº 257, referente à reunião ordinária do mês de junho/2021. A ata foi aprovada por todos os conselheiros. **SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: RELATÓRIOS DO CONTROLE INTERNO E DA OUVIDORIA DO IPI:** A Presidente do CMP passou a palavra à Sra. Fernanda da Silva Assaf que passou a explicar aos conselheiros o relatório da Controladoria Interna, referente ao primeiro semestre de 2021. Informou aos conselheiros que embora tenha havido um aumento considerável de benefícios concedidos, especialmente da pensão por morte, todos os processos concedidos pelo IPI foram dentro do prazo e sem equívocos que pudessem gerar restrições por parte do TCE ou que prejudicassem o segurado do RPPS. O relatório foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. A Sra. Fernanda também apresentou os números apurados pela Ouvidoria do IPI no primeiro semestre de 2021, destacando que todas as manifestações dos servidores foram positivas. **TERCEIRO ASSUNTO DO DIA: CONTAS DO IPI/TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 2020:** Os conselheiros lembraram que até a presente reunião o Conselho Fiscal não havia publicado seu parecer sobre as contas do IPI, no qual o tema taxa de administração se fazia presente. Mediante as diversas tentativas de conversar com o Conselho Fiscal sobre o tema, os Conselheiros resolveram mais uma vez oficiar o órgão fiscalizador sobre a situação. A Diretora Presidente do IPI comentou que similar situação com o repasse da taxa de administração por parte do Governo continua acontecendo neste ano, momento em que apresentou ofício nº 033/2021, datado de 09/02/2021, encaminhado pelo Secretário da Fazenda, no qual afirma que vai manter a mesma prática de não passar o valor determinado por lei à taxa de administração. Os conselheiros resolveram oficiar também a gestão do IPI para que se posicione sobre isto e explique que ações estão sendo tomadas para que a

Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220 - Itajaí/SC – Fone: (47) 3405-6000

taxa de administração seja repassada na forma disposta pela Lei Complementar 13/2001. **QUARTO ASSUNTO DO DIA: OFÍCIO A GESTÃO SOBRE ESTUDO ATUARIAL E O DÉFICIT DO RPPS:** Os conselheiros debateram sobre a Nota técnica SEI nº 18162/2021/ME que trata dos esclarecimentos sobre as transferências destinadas a promover o equilíbrio atuarial dos RPPS, entendendo que há nela ideias interessantes que podem ser adotadas pelo Governo Municipal com relação ao déficit do regime de repartição. Os conselheiros designaram a conselheira Natália e o conselheiro Paul para que incluam no ofício as questões trazidas pela nota discutida. **QUINTO ASSUNTO DO DIA: MINUTA DO PROJETO DE LEI SOBRE O IMPACTO DA EC 103/19 NO RPPS DE ITAJAÍ:** os conselheiros questionaram a gestão do IPI sobre o andamento do projeto de lei que poderá alterar a incorporação de determinadas gratificações na aposentadoria dos servidores. A Diretora Presidente do IPI informou que o assunto está sendo debatido no âmbito da Procuradoria do Município, especialmente sobre se tratam o assunto por lei ou por decreto. A Diretora Presidente se comprometeu a informar os conselheiros sobre o andamento da questão e apresentar a minuta da lei/decreto quando este estiver pronto. Nada mais havendo, foi encerrada a sétima reunião ordinária. Eu, Fernando Castellon Filho, lavrei a presente que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 28 de julho de 2021.

Constância da Silva Anacleto
Presidente

Fernando Castellon Filho
Secretário

João Alberto da Silva

Márcia Bertoldi Pereira

Vitor Paul Woyakewicz

Paul Benedict Millan Estanislau

Natália Corrêa Casas

Gleide Nara de Amorim

Ivo Olampio Vicente

Eugénia Maria da Silva Brito Francelino

Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220 - Itajaí/SC – Fone: (47) 3405-6000

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.326, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o teor do processo administrativo nº 2420041/2021 – 135343/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de 200,20 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, objeto da Matrícula nº 35.247, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Rua José Ramos nº 596, bairro Cordeiros, de propriedade de ANA GERTRUDES DA LUZ GUALBERTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 710.758.799-49, casada com DALMO GUALBERTO.

Parágrafo único. A área mencionada no caput será destinada às obras de implantação da Via Expressa Portuária.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 01 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.328, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 11.041, DE 29 DE AGOSTO DE 2017, RENOMEANDO A COMISSÃO AVALIADORA DO PROJETO CULTURAL: MÚSICA NO MUSEU.

O Prefeito de Itajaí em Exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 47, inciso VII, e art. 57, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município c/c o disposto no Decreto nº 7.575, de 19 de julho de 2005 e, considerando o teor do processo administrativo nº 2440003/2021 – 138652/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 2º do Decreto nº 11.041, de 29 de agosto de 2017, que Cria e Nomeia Membros da Comissão Avaliadora do Projeto Cultural: Música no Museu passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão Avaliadora do Projeto Cultural: Música no Museu será composta pelos seguintes membros:

- Superintendência Administrativa das Fundações:

Normélio Pedro Weber

- Gerência do Museu Histórico de Itajaí:

Evelise Moraes Ribas

- Direção do Conservatório de Música Popular de Itajaí Carlinhos Niehues:

Eliezer Patissi

- Fundação Cultural de Itajaí:

Vanderlei Lazarotti”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 02 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



DECRETO Nº 12.331, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

SUSPENDE O TRANSCURSO DO PRAZO DO CONCURSO PÚBLICO DISCIPLINADO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, incisos VII, IX, XXIV e XXXIX, da Lei Orgânica do Município de Itajaí e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84, inciso VI, “a”, da Constituição Federal, que trata do princípio da reserva da administração;

CONSIDERANDO o Despacho 117/2021, da Procuradoria Administrativa do Município de Itajaí, que se manifesta no sentido de “que o ato editalício do certame bem como a devida homologação do resultado são atos administrativos de ordem do Poder Executivo, pelo qual entendemos como viável a edição de Decreto de forma regulamentar”;

CONSIDERANDO o Despacho nº 262/2021/PGM, da lavra do Procurador-Geral Adjunto, onde consta que “dado o interesse da Administração Pública e as dificuldades para a conclusão dos procedimentos necessários às nomeações de Guardas Municipais, o Prefeito solicitou a efetivação da suspensão do prazo do concurso público vigente, pelo período de vigência da Lei Complementar nº 173/2020, ou seja, 31/12/2021”;

CONSIDERANDO o disposto nos processos administrativos 2160011/2021 – 120729/2021-e e 131313/2021-e;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o transcurso do prazo do Concurso Público disciplinado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

Prefeitura de Itajaí, 03 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.330, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ACESSÕES E BENFEITORIAS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o teor do processo administrativo nº 2440006/2021 – 137354/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as acessões e benfeitorias constituídas por edificação mista de madeira e alvenaria, totalizando 129,74 m², muro de alvenaria de 31,97m de extensão e calçada de concreto com 21,07m², localizadas no Beco Porto Velho, próximo a barranca do Rio Itajaí-Mirim, Bairro Cordeiros, de posse de Ivan Rogério Garcia, inscrito no CPF sob nº 004.621.189-67, caso com Tamires Regina dos Prazeres Garcia, inscrita no CPF sob nº 067.030.409-31.

Art. 2º As acessões e benfeitorias mencionadas no Art. 1º serão atingidas pela implantação da Via Expressa Portuária - VEP.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do Convênio DNIT nº 421/2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 02 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.329, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO ATALAIA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto na Lei nº 4.933, de 08 de outubro de 2007, com alterações posteriores, e no Decreto nº 9.749, de 22 de junho de 2012, e considerando o teor do processo administrativo nº 2410007/2021 – 136072/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Parque Natural Municipal do Atalaia, na forma a seguir:

I - Representantes de Entidades Governamentais:

a) Representantes do Gabinete do Prefeito:

Titular: Adilson Amaral

Suplente: Waldyr da Rocha Santos Júnior

b) Representantes do Instituto Itajaí Sustentável - INIS:

Titular: Marcelo Eduardo Bauke

Suplente: Claudimir Pedroni

c) Representantes da Superintendência do Porto de Itajaí:

Titular: Médelin Pitrez dos Santos

Suplente: Johanés Adriano Raduenz

d) Representantes da Secretaria Municipal de Obras:

Titular: Jaqueline Cristina Setti

Suplente: Benício Setti

e) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

Titular: Luis Fernando Pacheco Gomes

Suplente: Roberto Klintwort

f) Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos:

Titular: Darlan Haussen Martins Júnior

Suplente: Dania Hoger

g) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Adriana da Silva Bandeira

Suplente: Crithian da Silva

h) Representantes do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA:

Titular: Rafael Xavier

Suplente: Humberto Moro Zanella

II – Representantes de Entidades Não Governamentais:

a) Representantes de Associação ou Sindicato Patronais e/ou Empresariais

Associação Empresarial de Itajaí - ACII:

Titular: Marilene Bernardi Batistoti Pezzini

Suplente: Daiana Marcomini

b) Representantes de Associação ou Sindicato de Trabalhadores

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Região da Foz do Rio Itajaí – SINDIFOZ:

Titular: Karoline Soyan Mendes Dolzan

Suplente: Josete Daniela Machado da Silva

c) Representantes de Entidades Profissionais

Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Itajaí:

Titular: Renato Justo Descio

Suplente: Maykon Fagundes Machado

d) Representantes de Instituição de Ensino Superior

Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI:

Titular: Débora Ortiz Lugli Bernardes

Suplente: Patrícia Foes Scherer Costodio

e) Representantes de Associação de Moradores

Associação Comunitária do Bairro da Praia de Cabeçadas – AMC:

Titular: Maria Inês Freitas dos Santos



Suplente: Marines Dassoler Marcon

f) Representantes da Empresa Concessionária do Porto de Itajaí
APM Terminals Itajaí S/A:
Titular: Ana Cristina Exterkoetter
Suplente: Diogo Ramon Garcia Stupp

g) Representantes de Organização Não Governamental Sócio Ambientalista/Desportiva
Associação de Parapente de Itajaí e Região – APIR:
Titular: Eduardo Vargas Peirão
Suplente: Rogério David Russi
Associação Escola de Surf Amigos da Atalaia – ESA:
Titular: Arlindo Camilo Machado Filho
Suplente: Mônica Iudirene de Souza Machado

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 02 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.327, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o teor do processo administrativo nº 2440009/2021 – 138032/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de 5.288,72 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, a ser destacada de uma área maior com 15.564,11 m², objeto da Matrícula nº 62.319, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Rua José Pereira Liberato, nº 1390, bairro São João, de propriedade de PGN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.071.286/0001-08.

Parágrafo único. A área mencionada no caput deste artigo será destinada a abertura de nova rua e adequação do sistema viário.

Art. 2º A desapropriação dar-se-á sem ônus para os cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para este fim por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 02 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. FAZENDA



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

Itajaí, 03 de setembro 2021.

ATOS DA FAZENDA

O Secretário Municipal da Fazenda, vem por meio deste edital, comunicar e dar publicidade às Decisões de Primeira Instância Administrativa dos processos tributários administrativos abaixo relacionados, visando atender às diretrizes e princípios normatizados nos art. 5º LX, XIII, art. 37 caput e § 1º da CFRB/88; art. 2º caput e V, 3º, II e 26 da Lei Federal 9.784/1999 e o art. 203, III da Lei Complementar Municipal 20/2002. O requerimento Arquivado Administrativamente poderá ser objeto de pedido de desarquivamento, enquanto que o requerimento INDEFERIDO poderá ser objeto de recurso junto ao COMDECON, no prazo de 30 (trinta) dias, Lei Orgânica do Município, art. 80.

Nº PROCESSO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO	DECISÃO
1890011/2021	VANILDE WIPPEL ZERMIANI	ISENÇÃO DE IPTU	DEFERIDO
1890010/2021	ORLY MOTA	ISENÇÃO DE IPTU	DEFERIDO
0340041/2021	IMCARTI – INSTITUTO DE MÚSICA, CANTO E ARTE DE ITAJAÍ	IMUNIDADE DE IPTU 2020-2021	DEFERIDO
0690131/2020	IGREJA BATISTA FÉ ESPERANÇA E AMOR	IMUNIDADE DE IPTU	DEFERIDO
0840020/2021	REINALDO BERTHOLDI	RESTITUIÇÃO DE ITBI	ARQUIVADO ADMINISTRATIVAMENTE


ERICO LAURENTINO SOBRINHO

Secretário Municipal Da Fazenda

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2786.A/2021

A AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL, por intermédio do presente, faz saber a NELSIA DE OLIVEIRA DUTRA, CPF 939.522.609-91, endereçada na Rua Tijucas, nº 45, Centro, Itajaí/SC, que, em virtude do processo 2786-20-ITJ-HBT, por terem resultado improficuas todas as tentativas de intimação por via postal, fica o contribuinte NOTIFICADO a recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor de R\$ 5.217,21 (cinco mil e duzentos e dezessete reais e vinte e um centavos), a título de imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN referente à construção civil, com fulcro nos artigos 1º a 7º, 8º, incisos II e X, 9º, § 1º, incisos I e II, 13, 14, 15 e 21, item 7 e seus subitens, todos da LC 29/2003. O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Cópia integral do processo poderá ser obtido junto à Auditoria Fiscal Municipal. Itajaí/SC, 02 de setembro de 2021. Marcelo Fóes Scherer. Auditor Fiscal Municipal. Matrícula 1679601.

ATOS DO SEMASA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
Processo Administrativo Nº 2021-SAN-066079

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021

Contratada: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONTRUÇÃO LTDA; CNPJ sob nº 08.862.530/0001-50. Sócio Administrador: Otto Rudolf Becker Von Sothen, CPF: 708.432.957-91 e Sócia Administradora: Vivianne Cunha Valente, CPF: 565.955.735-04. Objeto: Aquisição de tubulação e conexões em PVC, PP(Polipropileno), PE(Polietileno) e PEAD(Polietileno de alta densidade) para utilização no sistema de esgotamento sanitário de Itajaí – Programa Saneamento para Todos – Contrato nº 0505260-55/2019. O valor Global deste contrato é de R\$ 727.472,19 (Setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos). O prazo de vigência do contrato será de até 02/03/2022, a contar da assinatura do mesmo. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura:03/09/2021.

Itajaí/SC, 03 de setembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
Processo Administrativo Nº 2021-SAN-066079

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2021

Contratada: POLITEJO BRASIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA; CNPJ sob nº 14.482.258/0001-86. Sócio Administrador: Pedro de Almeida D'êça Catela, CPF: 235.144.928-24. Objeto: Aquisição de tubulação e conexões em PVC, PP(Polipropileno), PE(Polietileno) e PEAD(Polietileno de alta densidade) para utilização no sistema de esgotamento sanitário de Itajaí – Programa Saneamento para Todos – Contrato nº 0505260-55/2019. O valor Global deste contrato é de R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais). O prazo de vigência do contrato será de até 02/03/2022, a contar da assinatura do mesmo. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 03/09/2021.
Itajaí/SC, 03 de setembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
Processo Administrativo Nº 2021-SAN-066079

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2021

Contratada: PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI; CNPJ sob nº 34.823.982/0001-33. Administrador: Robert Johnsons dos Santos CPF: 042.520.029-90. Objeto: Aquisição de tubulação e conexões em PVC, PP(Polipropileno), PE(Polietileno) e PEAD(Polietileno de alta densidade) para utilização no sistema de esgotamento sanitário de Itajaí – Programa Saneamento para Todos – Contrato nº 0505260-55/2019. O valor Global deste contrato é de R\$ 63.289,43 (Sessenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos). O prazo de vigência do contrato será de até 01/01/2022, a contar da assinatura do mesmo. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 03/09/2021.
Itajaí/SC, 03 de setembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral



Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária
85303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasa.itajai.com.br

Itajaí, 01 de setembro de 2021.

Ao
Diretor Administrativo Financeiro
Nesta

PORTARIA 060/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Caro(s) Senhor(es):

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, alínea "g" da Lei 3.863, de 08 de janeiro de 2003, considerando a necessidade da disponibilidade do servidor em questão para exercer Cargo em Comissão no SEMASA, com todos os ônus remuneratórios por parte dessa, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO DO EMPREGO DE FISCAL DE SERVIÇOS COMERCIAIS

Nome: MAYCON MODESTO VARGAS – Matrícula 215
Emprego: Fiscal de Serviços Comerciais
A partir de: 01/09/2021
Motivo: Para exercer cargo de provimento em comissão de Diretor de Relacionamento com o Cliente – DRC – na Autarquia.

Atenciosamente,

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/21 - OBJETO: Aquisição de refletores LED, para melhorias na Iluminação artificial em Áreas do Porto de Itajaí/SC, tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital. EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o Edital completo no site do Porto de Itajaí, endereço: <http://portoitajai.com.br/openbuy/porta/licitacoes.php>. SESSÃO DE ABERTURA: 21/09/2021, às 14h30min na Superintendência do Porto de Itajaí. CODIGO DE REGISTRO TCE-SC: 19 E0 BC1237908998 C97 EF23 BFDBD661976115 E12

FÁBIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 016/21 - OBJETO: Contratação para locação de galpão lonado no Porto de Itajaí incluindo instalação e desinstalação, tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital. EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o Edital completo no site do Porto de Itajaí, endereço: <http://portoitajai.com.br/openbuy/porta/licitacoes.php>. SESSÃO DE ABERTURA: 23/09/2021, às 14h30min na Superintendência do Porto de Itajaí. CODIGO DE REGISTRO TCE-SC: 3 FBC884 B2 BE939469 CBBADBB89 C5 C179 F71 E11 B4
FÁBIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO



Serviço Municipal de Água,
Saneamento Básico
e Infraestrutura

Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária
85303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasa.itajai.com.br

PORTARIA 059/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, alínea "g" da Lei 3.863, de 08 de janeiro de 2003 combinado com o artigo 3º da Lei 6.443 de 29 de novembro de 2013, resolve:

1) CESSAR O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA, a partir de 01/09/2021, do seguinte empregado público efetivo:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA
MAYCON MODESTO VARGAS	SD – Supervisor de Hidrometria

2) DESIGNAR O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA, a partir de 01/09/2021, do seguinte empregado público efetivo:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA
HUMBERTO MORO ZANELLA	SD – Supervisor de Hidrometria

De-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 01 de setembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral





ADITIVO Nº 033/21 ao CONTRATO Nº 021/17. CONTRATADA: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME. OBJETO: Prorrogação do Contrato 021/17 referente ao Pregão Presencial 025/17, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 19/09/2021 e encerrando-se em 18/09/2022. VALOR: O valor total anual é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº “301” 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021.

FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 083 DE 31 DE AGOSTO DE 2021
PRORROGA OS EFEITOS DA PORTARIA 068/2021

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consonante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, até 30/09/2021, os efeitos da Portaria 068 de 10 de maio de 2021 que instituiu comissão para regularização fundiária das áreas do Porto de Itajaí, a qual foi alterada pela Portaria 069 de 18 de maio de 2021.

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Itajaí, 31 de Agosto de 2021.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

ATOS DA SEC. GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Itajaí, através da Secretaria de Governo, convoca para:
Audiência Pública Online para apresentação do Projeto da Lei Orçamentária Anual de 2022 (LOA 2022).
Data da audiência: 28/09/2021 (Quarta-feira)
Horário: 16:00h
Endereço eletrônico: <http://loa2022.itajai.sc.gov.br>

Atenciosamente,

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

TÂNIA MARIA NOVAES
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

EXTRATO: TERMO DE COOPERAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - TC 01/2021.

Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Itajaí / Secretaria Municipal de Obras e OSC – Reciclavele – Cooperativa de Reciclagem do Vale do Itajaí.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto, firmar parceria junto a RECICLAVALÉ – COOPERATIVA DE RECICLAGEM DO VALE DO ITAJAÍ, visando a continuidade e aperfeiçoamento da execução do projeto Cata Treco e do ponto de entrega voluntária (PEV) localizado no pátio da Secretaria Municipal de Obras, respeitando a política nacional no tratamento de resíduos sólidos.

Não haverá transferência de recursos entre as Partes, a qualquer título, decorrente deste Termo.

VIGÊNCIA: setembro de 2021 a setembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação e propostas da Tomada de Preços nº 026/2021, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REVITALIZAÇÃO, REFORMA E ISOLAMENTO DIELÉTRICO DOS POSTES METÁLICOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA PROFESSOR EROTIDES DA SILVA FONTES**, resultou no seguinte:

Empresa habilitada/Classificada/Vencedora:

ALT INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA. com valor de R\$ 719.734,48

Itajaí, SC 02 de setembro de 2021.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 025/2021, cujo objeto consiste na **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO CEI OTÁVIO CESÁRIO PEREIRA**, resultou no seguinte:

Empresas habilitadas:

**SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.,
CONSTRUTORA E INCORPORADORA TECONZA LTDA.,
SECON CONSTRUÇÕES LTDA. EPP,
VJ COM. DE MAT. DE CONST. E SERV. DE TERRAP. EIRELI EPP,
CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI,
AUTENTIKA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME,
MS PARSEVIT CONSTRUTORA LTDA. EPP,
TFI ENGENHARIA LTDA,
LENOIR CUGNIER MACHADO**

Empresas inabilitadas:

J.A. FERREIRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Itajaí, SC 01 de setembro de 2021.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

Extrato: CONTRATO Nº 237/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MACROMAQ EQUIPAMENTO LTDA

CNPJ: 83.675.413/0001-01

Quadro Societário: Fabio Hoffmann Pegoraro, Macromaq Participações Ltda

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 177/2021

Número do Processo: 94841/2021-e

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (RETRO-ESCAVADEIRA), PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Dá-se como valor ao objeto ora contratado a importância de R\$ 330.000,00.

Data Assinatura: 03/09/2021

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2021/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: PROMENAC HOTELARIA E SERVIÇOS TURÍSTICOS LTDA

CNPJ: 04.058.679/0003-92

Quadro Societário: SÉRGIO RIBEIRO WERNER, MOWER PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, MÁRCIO RIBEIRO WERNER, MOACYR WERNER FILHO, MAURÍCIO CAPRIGLIONE BOABAI, LYDIA RIBEIRO WERNER BOABAI, CLÁUDIO RIBEIRO WERNER

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.



Número do Processo: 140681/2021-e

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 07/09/2021 a 03/12/2021 (término do prazo de 180 dias), em razão da necessidade da continuidade do serviço especializado contratado, a fim de não comprometer a segurança dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS – que buscam atendimento e utilizam estes serviços integrados aos já oferecidos pelo SUS, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

O valor mensal permanece em R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais), totalizando, para o período do presente aditivo, o valor de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

Data Assinatura: 03/09/2021

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 223/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI

CNPJ: 16.491.457/0001-86

Quadro Societário: Paulo Adalberto Fuckes da Veiga Junior

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 17960/2021-e

Objeto: EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS OLÍMPIO GADOTTI, JOSÉ GOTTARDI, JOSÉ RUSSI, ANTÔNIO TIRONI, FRANCISCO JOSÉ DE AVIZ, OSNI JOSÉ JACINTO, RADIAL LESTE, VEREA-DOR NABOR RUSSI E QUADRA NA RUA VALDECIR BASTOS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de contrato por 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, pelo período de 15/09/2021 para 29/10/2021 e a prorrogação do prazo de execução por 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, pelo período de 16/08/2021 para 29/09/2021, devido à necessidade da empresa necessitar a autorização da CELESC para fazer a alteração da rede, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 25/08/2021



MOVIMENTAÇÃO SIPE 120869/2021-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2021
PREGÃO N.º 011/2021

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal infra-assinado, e, de outro lado, a empresa **LA DALLA PORTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56, doravante designada **FORNECEDORA**, para firmar o presente termo, referente a Ata de Registro de Preços acima citada, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE ESCOLAR PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme segue:

1 – Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado, de acordo com o Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, passando o (s) valor (es) a ser (em) atualizado (s) conforme tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL	UNID.	VALOR ADJUD.	VALOR ATUALIZADO
15	16605 ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL DE 2,5CMX4,5M, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, APRESENTAR UNIFORMIDADE DO PAPEL E ADESIVO, HIPOALERGÊNICO, APRESENTAR ADESVIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS, POSSUIR ADESVIDADE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, NÃO DESFIAR NO MOMENTO DO CORTE MANUAL, NÃO DESFIAR DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO, EMBALAGEM, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, APRESENTAR REGISTRO MS, APRESENTAR AMOSTRA	UNID	R\$ 2,22	R\$ 2,64
44	78002 AVENTAL DESCARTÁVEL, AVENTAL FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT), ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E TROCÃO, DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, PUÍMO LÁSTEX, GRAMATURA 20, ATÓXICO, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	PCT	R\$ 25,80	R\$ 29,40

A contar de 04 de Agosto de 2021.

2 – Permanecem em vigor as demais cláusulas da referida ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e verdadeiro.

Itajaí, 02 de Setembro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

LA DALLA PORTA JUNIOR
Fornecedora



MOVIMENTAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2020
PREGÃO N.º 157/2020 –SIPE N.º 122519/2021-e

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal infra-assinado, e, de outro lado, a empresa **GRANMEYER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. ME**, inscrita no CNPJ nº 07.199.886/0001-93, doravante designada **FORNECEDORA**, para firmar o presente termo, referente a Ata de Registro de Preços acima citada, objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, conforme segue:

1 – Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado, de acordo com o Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, passando o (s) valor (es) a ser (em) atualizado (s) conforme tabela abaixo:

ITEM	VALOR ATUAL	VALOR REEQUILIBRIO
3	R\$ 385,00	R\$ 432,43
5	R\$ 536,00	R\$ 583,43
13	R\$ 386,00	R\$ 433,43
14	R\$ 305,00	R\$ 352,43
21	R\$ 594,00	R\$ 626,00
22	R\$ 173,81	R\$ 224,81
23	R\$ 163,18	R\$ 214,18
24	R\$ 349,00	R\$ 436,97
25	R\$ 345,00	R\$ 432,97
26	R\$ 486,00	R\$ 565,97
40	R\$ 278,41	R\$ 362,24
41	R\$ 389,38	R\$ 445,38
42	R\$ 408,42	R\$ 464,42
56	R\$ 267,65	R\$ 305,65
57	R\$ 275,40	R\$ 313,40
58	R\$ 448,00	R\$ 509,99

A contar de 28 de julho de 2021.

2 – Permanecem em vigor as demais cláusulas da referida ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e verdadeiro.

Itajaí, 02 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

GRANMEYER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. ME
Fornecedora

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029 • Fax 3341-6260
www.itajai.sc.gov.br



MOVIMENTAÇÃO SIPE 123590/2021-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2020
PREGÃO N.º 015/2020/FMS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal infra-assinado, e, de outro lado, a empresa **JOÃOED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A**, inscrita no CNPJ nº 78.742.491/0001-33, doravante designada **FORNECEDORA**, para firmar o presente termo, referente a Ata de Registro de Preços acima citada, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL, conforme segue:

1 – Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado, de acordo com o Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, passando o (s) valor (es) a ser (em) atualizado (s) conforme tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL	UNID.	VALOR ADJUD.	VALOR ATUALIZADO
35	44495 - DRENO DE SUÇÃO 3.2P - PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	R\$ 171,00	R\$ 194,33
37	44497 - DRENO DE SUÇÃO 4.2P - PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	R\$ 185,00	R\$ 210,06
110	44616 - SONDAS NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 - ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA	Un	R\$ 0,76	R\$ 0,87

A contar de 10 de agosto de 2021.

2 – Permanecem em vigor as demais cláusulas da referida ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e verdadeiro.

Itajaí, 03 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

JOÃOED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A
Fornecedora

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029 • Fax 3341-6260
www.itajai.sc.gov.br



MOVIMENTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 154/2021

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal infra-assinado, e, de outro lado, a empresa **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.**, inscrita no CNPJ nº 02.351.006/0001-39, doravante designada **FORNECEDORA**, para firmar o presente termo, referente a Ata de Registro de Preços acima citada, objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, com base no Processo Administrativo nº 125933/2021-e, conforme segue:

1 – Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado, de acordo com o Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, para o item 15, passando o valor a ser atualizado conforme tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL	UNID.	VALOR ADJUDICADO	VALOR REEQUILIBRADO
1	57684 - CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP - 50/70	TON	R\$ 4.763,00	R\$ 5.034,49
2	3525 - ASFALTO DILUIDO	TON	R\$ 6.500,00	R\$ 6.617,00
4	3523 - EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C A)	TON	R\$ 3.635,00	R\$ 3.842,20

A contar de 01 de Agosto de 2021.

2 – Permanecem em vigor as demais cláusulas da referida ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Itajaí, 03 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.
Fornecedora

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88394-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - centraldeat@itajai.sc.gov.br
www.itajai.sc.gov.br



MOVIMENTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2020
PREGÃO N.º 041/2020/FMS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal infra-assinado, e, de outro lado, a empresa **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.033.589/0001-12, doravante designada **FORNECEDORA**, para firmar o presente termo, referente a Ata de Registro de Preços acima citada, objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ E BOLSA**, conforme segue:

1 – Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado, de acordo com o Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, para os itens 01 e 04, passando o valor a ser atualizado conforme tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL	UNID.	VALOR ADJUDICADO	VALOR CONCEDIDO
8	20541 - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UNID	R\$ 13,90	R\$ 16,75

A contar da data do protocolo nesta Secretaria, de 20/11/2020.

2 – Permanecem em vigor as demais cláusulas da referida ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Itajaí, 02 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Fornecedora

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88394-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029 • Fax 3341-6280
www.itajai.sc.gov.br

AVISO – RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 184/2021 SRP**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES

Fornecedor vencedor	Lote	Descrição do lote	Valor total (R\$)
DINAMICS ACQUA SOLUCOES PARA AGUA LTDA	1	LOTE 01	556,800,00
SESTREM COMERCIAL DE MAT. CONSTRUÇÃO LTDA.	2	LOTE 02	221,900,00
SESTREM COMERCIAL DE MAT. CONSTRUÇÃO LTDA.	3	LOTE 03	366,900,00
DINAMICS ACQUA SOLUCOES PARA AGUA LTDA	4	LOTE 04	117,500,00
SESTREM COMERCIAL DE MAT. CONSTRUÇÃO LTDA.	5	LOTE 05	200,399,00
DINAMICS ACQUA SOLUCOES PARA AGUA LTDA	6	LOTE 06	499,590,00
SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	7	LOTE 07	104,340,00
SESTREM COMERCIAL DE MAT. CONSTRUÇÃO LTDA.	8	LOTE 08	222,000,00
DINAMICS ACQUA SOLUCOES PARA AGUA LTDA	9	LOTE 09	73,525,00
DINAMICS ACQUA SOLUCOES PARA AGUA LTDA	11	LOTE 11	208,000,00
DINAMICS ACQUA SOLUCOES PARA AGUA LTDA	12	LOTE 12	121,500,00
DINAMICS ACQUA SOLUCOES PARA AGUA LTDA	13	LOTE 13	457,000,00

Itajaí, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2021

CHAVE TCE: D65D91E918C11DD862EA232D9063DC0A0C82BFDC

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 21 de setembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, de objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, CONSERVATO E LIMPEZA DE PLACAS NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2021.** Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 03 de setembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 028/2020 RGP**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E BRINQUEDOS

Fornecedor vencedor	Item	Código	Materia/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1	73293	Conjunto Coletivo – 1 Mesa + 4 Cadeiras	CONJUNTO	REFLEX	9	550,00	4.950,00
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	2	73294	Conjunto aluno 1 – 1 Mesa + 1 cadeira	CONJUNTO		24	330,00	7.920,00
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	3	73295	CONJUNTO ALUNO 3 – 1 MESA + 1 CADEIRA	CONJUNTO		24	352,00	8.448,00
GM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME	4	73296	Conjunto Professor – 1 Mesa + 1 Cadeira	CONJUNTO		2	415,00	830,00
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	5	73297	Conjunto Refeitório 1 – 1 Mesa + 4 Cadeiras	CONJUNTO	REFLEX	6	750,00	4.500,00
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	6	73298	Conjunto Refeitório 3 – 1 Mesa + 4 Cadeiras	CONJUNTO	REFLEX	6	774,00	4.644,00
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	7	73300	Mesa de Reunião	Un	REFLEX	1	463,00	463,00



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 156/2021 SRP

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO OPERACIONAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO	2	79594	VALVULA DE 1º ESTÁGIO	Un	FUN DIVE	20	1.209,99	24.199,80
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	3	79595	VALVULA DE 2º ESTÁGIO	Un	SEASUB	20	1.000,00	20.000,00
RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO	4	79596	CONSOLE TRÍPLIO	Un	FUN DIVE	20	1.288,00	25.760,00
SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. EPP	5	79597	VISOR DE MERGULHO COM SNORKEL	Un	SEASUB	20	249,00	4.980,00
RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO	7	79599	LUVAS DE MERGULHO	Un	FUN DIVE	30	147,69	4.430,70
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI	8	79600	BOTAS PARA MERGULHO	Un	FUN DIVE	30	290,80	8.724,00
RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO	9	79601	MEIA EM NEOPRENE 3 MM	Un	FUN DIVE	30	101,39	3.041,70
HASC DISTRIBUIDORA EIRELI ME	10	79602	CONJUNTO PARA MERGULHO BOMBEIRO 5 MM	Un	NEW SUB	20	1.630,00	32.600,00
HASC DISTRIBUIDORA EIRELI ME	11	79603	BOLSA DE MERGULHO	Un	DIVECOM	20	186,00	3.720,00
RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO	12	79604	FACA DE MERGULHO	Un	FUN DIVE	20	104,89	2.097,80
SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. EPP	14	79606	BOIA DE SINALIZAÇÃO	Un	SEASUB	20	220,00	4.400,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI	15	79607	CINTO DE MERGULHO	Un	SEASUB	20	29,49	589,80
TECSUL	16	79608	LASTRO	Un	SEASUB	120	110,39	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME			EMBORRACHADO DE 2 KG				13.246,80	
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	17	79609	LASTRO EMBORRACHADO DE 1 KG	Un	SEASUB	120	99,00	11.880,00
ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA - EPP	19	79611	KIT PARA MÁSCARA DE COMUNICAÇÃO SUB-AQUÁTICA	Un	OCEAN REEF	2	48.899,00	97.798,00
HASC DISTRIBUIDORA EIRELI ME	21	78432	PLACA DE ANCORAGEM 4 Furos (1/3)	Un	TASK	15	155,79	2.336,85
HASC DISTRIBUIDORA EIRELI ME	22	78442	DESTORCEDOR DE CORD	Un	USCLIMBING	10	222,26	2.222,60
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	24	78426	MOSQUETÃO OVAL COM TRAVA ROSCA	Un	FOR ROPE	70	41,17	2.881,90
RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO	25	78434	DESCENSOR AUTO BLOCANTE DE RESGATE	Un	PETZL	12	2.219,00	26.628,00
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	26	78422	ANEL DE FITA PARA RESGATE (120 cm)	Un	CONTROL SAFE	10	33,29	332,90
RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO	27	78443	PROTECTOR DE CORDA MODULAR	Un	SIDEUP	5	353,12	1.765,60
HASC DISTRIBUIDORA EIRELI ME	30	79641	FREIO EM "B" DE RESGATE COM ORELHAS (AÇO)	Un	TASK	15	293,10	4.396,50
A. L. FORCE COMERCIAL LTDA	31	79613	LUVAS APPLICATOR	Un	POTSpray	12	95,00	1.140,00
RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO	33	79615	MOTOSERRA PEQUENA 30 CM³	Un	STIHL	4	1.889,99	7.559,96
SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. EPP	36	79618	PULVERIZADOR COSTAL 20 LITROS	Un	GUARANY	20	351,00	7.020,00
JOBE LUV IND. E COMÉRCIO LTDA.	37	20651	LUVAS DE COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL	PAR	JOBE LUV	60	660,00	39.600,00

Itajaí, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

COMERCIO DE MOVEIS LTDA								
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	8	73301	Mesa para Refeição	Un	REIFLEX	1	361,00	361,00
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	9	73302	Cadeira Giratória com Braços	Un		5	550,00	2.750,00
GM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME	10	73303	Cadeira fixa	Un		7	200,00	1.400,00
ESCOLARES INDUSTRIA E	11	73304	Cadeira fixa	Un		4	145,00	580,00
COMERCIO DE MOVEIS LTDA	15	73308	Armário em Aço – 2 Portas/4 Prateleiras	Un		4	910,00	3.640,00
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	16	73309	Armário em Aço – 16 portas	Un		1	1.289,00	1.289,00
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	17	73310	Armário baixo com duas portas	Un	REIFLEX	8	570,00	4.560,00
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	18	73311	Estante Baixa – 2 Prateleiras	Un	REIFLEX	8	939,00	7.512,00
ADRYANDRO LUIZ FRAPORTI	19	73312	Berço	Un		10	1.500,00	15.000,00
CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME	20	73313	Cama Empilhável	Un	CRESCER	36	130,00	4.680,00
VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA	22	73315	Quadro Mural em Feltro	Un	BDS	1	173,80	173,80
VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA	26	73320	Equipamento Psicomotricidade – Túnel Sanfonado	Un		1	386,00	386,00
GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	27	73322	Balanco - 4 lugares	Un	Brinquedos PR	1	2.149,00	2.149,00
VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA	28	73325	Escorregador Grande	Un		1	725,50	725,50
GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	29	73326	Gangorra Dupla	Un	FRESO	2	228,84	457,68
GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	30	73327	Túnel Lúdico	Un	FRESO	1	1.989,43	1.989,43
GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	31	73328	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS	Un		1	6.062,28	6.062,28
GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	35	73332	FOGAO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO	Un		1	5.000,00	5.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

EIRELI EPP								
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	43	73340	BALANÇA DIGITAL 30 KG	Un	LIDER	1	1.129,00	1.129,00
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	44	73341	BALANÇA PLATAFORMA 150 KG	Un	LIDER	1	1.426,00	1.426,00
DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA - EPP	45	73342	BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L	Un	Mana	1	2.633,76	2.633,76
VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA	49	73346	CAFETEIRA	Un		1	144,73	144,73
VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA	54	73351	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA	CONJUNTO		2	640,02	1.280,04
VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA	55	73352	LIXEIRA COM PEDAL SOL	Un		9	150,09	1.350,81
GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	56	73353	PURIFICADOR DE AGUA	Un		6	600,00	3.600,00
SUPER LICITE LICITAÇÕES EIRELI	61	73358	TELEVISOR 32"	Un		2	1.689,00	3.378,00
MONICA R. DE MELO FARIA ME	65	75775	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – PISCINA DE BOLINHAS: Piscina feita em material macio, livre de quininas.	Un		1	583,30	583,30

Itajaí, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 178/2021 SRP

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafa foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL

Fornecedor vencedor	Item	Código	Materia/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	1	21420	ÓLEO DIESEL S10 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 LITROS (INCLUINDO 01 BOMBA INDUSTRIAL, 01 FILTRO E DEMAIS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE	L	PRÓPRIO	510.000	4,099	2.090.490,00
STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	2	24377	ÓLEO DIESEL S500 NO TANQUE DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO 03 TANQUES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS CADA (INCLUINDO 01 BOMBA INDUSTRIAL, 01 FILTRO E DEMAIS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO)	L	PRÓPRIO	100.000	4,069	406.900,00

Itajaí, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 178/2021 SRP

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafa foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL

Fornecedor vencedor	Item	Código	Materia/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	1	21420	ÓLEO DIESEL S10 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 LITROS (INCLUINDO 01 BOMBA INDUSTRIAL, 01 FILTRO E DEMAIS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE	L	PRÓPRIO	510.000	4,099	2.090.490,00
STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	2	24377	ÓLEO DIESEL S500 NO TANQUE DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO 03 TANQUES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS CADA (INCLUINDO 01 BOMBA INDUSTRIAL, 01 FILTRO E DEMAIS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO)	L	PRÓPRIO	100.000	4,069	406.900,00

Itajaí, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 179/2021 SRP

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafa foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE COMPOSTO DE MATERIAL BRITADO (35% PEDRISCO E 65% DE PÓ DE BRITA), PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fornecedor vencedor	Item	Código	Materia/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
A.J. POTTER & CIA LTDA	1	71422	Composto de material Britado (35% Pedrisco e 65% de Pó de brita)	m³	PROPRIA	25.000	73,99	1.849.750,00

Itajaí, 02 DE SETEMBRO DE 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 188/2021 SRP

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafa foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE RELÉ, BASE DE RELÉ E CABOS DE COBRE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor vencedor	Item	Código	Materia/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAS	1	78888	Relé fotocontrolador eletrônico, conforme Norma ABNT NBR 5123/2016, tensão 220V, tipo T2 ou T3, 60Hz, liga de noite, IP65, 500VA – FP >= 0,92, classe de impulso 10kV, ação rápida (AR),	Un	JGV	10.000	11,18	111.800,00
MULTILUX COMERCIAL EIRELI	2	79080	Base para relé fotocontrolador, conforme Norma ABNT NBR 5123/2016, tensão 220V, corrente nominal 10A, deve girar 360 graus no eixo vertical e travar em qualquer ponto,	Un	TECNOLINSA	3.000	5,60	16.800,00
LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.	3	79111	Cabo de cobre, 1x10,0mm², isolamento azul claro, tipo BWf, 1kV, 90 graus, EPR, classe 5 conforme NBR NM 280, com certificação conforme NBR 7286	Un	CORFIO	10.000	7,79	77.900,00
LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.	4	79114	Cabo de cobre, 1x10,0mm², isolamento branca, tipo BWf, 1kV, 90 graus, EPR, classe 5 conforme NBR	Un	CORFIO	10.000	7,80	78.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



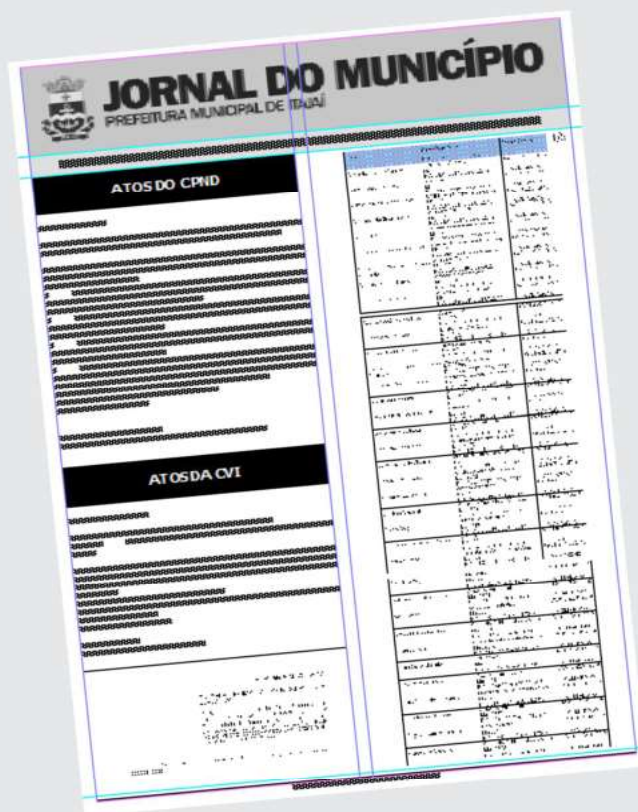
			NM 280, com certificação conforme NBR7286					
LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTD.	5	79113	Cabo de cobre, 1x10,0mm ² , isolação preta, tipo BWF, 1kV, 90graus, EPR, classe 5 conforme NBR NM 280, com certificação conforme NBR7286	Un	CORFIO	10.000	7,96	79.600,00
LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTD.	6	79112	Cabo de cobre, 1x10,0mm ² , isolação verde ou verde amarela, tipo BWF, 1kV, 90graus, EPR, classe 5 conforme NBR NM 280, com certificação conforme NBR7286	Un	CORFIO	5.000	7,86	39.300,00
LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTD.	7	79115	Cabo de cobre, 1x10,0mm ² , isolação vermelha, tipo BWF, 1kV, 90graus, EPR, classe 5 conforme NBR NM 280, com certificação conforme NBR7286	Un	CORFIO	10.000	7,90	79.000,00

Itajaí, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

O NOSSO JORNAL!



O NOSSO JORNAL!

